



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

1º Aditivo – Contrato nº 115/2022-SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIREL.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIREL**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 00.435.781/0001-47, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, lote 31, Portão, Lauro de Freitas/BA, representada por seu/sua sócio administrador, José Sisanando Ribeiro Lima, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0014019/2021-12, **CONTRATO Nº 115/2022 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão no Apenso I, 2ª emissão de 03 (três) postos de serviço de vigilância armada, alterando o valor global do contrato previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços de vigilantes, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Ficam incluídos no Apenso I, 2ª emissão, 01 (um) posto de vigilância de 08 hs e 48min na PJ de Riachão do Jacuípe e 02 (dois) postos de vigilância de 12 horas, sendo 01 (um) diurno e 01 (um) noturno, na obra da nova sede da PJ Regional de Porto Seguro, a partir de **16/09/2022**.

2.2 A inclusão dos postos implicará em acréscimo no valor de **R\$ 263.406,72** (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos), correspondente a uma majoração aproximada de **3,8854%**, sobre o valor global anual originalmente contratado.

2.3 O valor global anual constante no Apenso I ao Contrato, 2ª emissão, passa de **R\$ 6.779.420,40** (seis milhões setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos) para **R\$ 7.042.827,12** (sete milhões, quarenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, setembro de 2022.

MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIREL
José Sisanando Ribeiro Lima
Sócio-Administrador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **José Sisanando Ribeiro Lima** em 15/09/2022, às 09:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 15/09/2022, às 12:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0456542** e o código CRC **A3D6E17B**.



CONTRATO

1º Aditivo – Contrato nº 115/2022-SGA

APENSO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS

CONTRATO Nº 115/2022-SGA				DATA: 30/08/2022	
CONTRATADA: MAP SERVIÇOS DE SERGUANÇA EIRELI				EMIÇÃO: 30/08/2022	
PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO (Posto de serviço)	PREÇO UNITÁRIO	QUANTITATIVO DE POSTOS	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL ANUAL
		MENSAL		MENSAL	(D = C x 12)
		(A)	(B)	(C = A x B)	(D = C x 12)
CAPITAL					
1	SALVADOR – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.175,66	2	16.351,32	196.215,84
2	SALVADOR – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.760,58	1	9.760,58	117.126,96
3	SALVADOR – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.113,58	5	20.567,90	246.814,80
PREÇO TOTAL CAPITAL			8	MENSAL (E)	ANUAL (F)
				46.679,80	560.157,60
INTERIOR					
4	ALAGOINHAS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.071,41	1	8.071,41	96.856,92
5	ALAGOINHAS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.649,49	1	9.649,49	115.793,88
6	AMARGOSA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.028,08	1	8.028,08	96.336,96
7	AMARGOSA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.606,16	1	9.606,16	115.273,92
8	BARREIRAS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.087,74	1	8.087,74	97.052,88
9	BARREIRAS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.665,83	1	9.665,83	115.989,96
10	BARREIRAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.044,08	1	4.044,08	48.528,96
11	BOM JESUS DA LAPA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.961,68	1	3.961,68	47.540,16
12	BRUMADO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.028,08	1	8.028,08	96.336,96
13	CAMAÇARI – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.051,24	1	4.051,24	48.614,88
14	CANDEIAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.961,66	1	3.961,66	47.539,92
15	CATU – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.961,66	1	3.961,66	47.539,92
16	CONCEIÇÃO DO COITÉ – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.961,66	1	3.961,66	47.539,92
17	CRUZ DAS ALMAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.961,66	1	3.961,66	47.539,92
18	DIAS D'ÁVILA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.961,64	1	3.961,64	47.539,68
19	EUCLIDES DA CUNHA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	7.855,83	1	7.855,83	94.269,96
20	EUCLIDES DA CUNHA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.400,41	1	9.400,41	112.804,92
21	EUNÁPOLIS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.028,08	1	8.028,08	96.336,96
22	FEIRA DE SANTANA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.059,91	1	4.059,91	48.718,92
23	FEIRA DE SANTANA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.109,24	1	8.109,24	97.310,88
24	FEIRA DE SANTANA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.687,33	1	9.687,33	116.247,96
25	GUANAMBI – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.027,91	1	8.027,91	96.334,92
26	GUANAMBI – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.606,16	1	9.606,16	115.273,92
27	IBOTIRAMA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.961,66	1	3.961,66	47.539,92
28	ILHÉUS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.090,90	1	8.090,90	97.090,80
29	ILHÉUS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.668,91	1	9.668,91	116.026,92
30	ILHÉUS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.046,33	1	4.046,33	48.555,96
31	IRECÊ – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.027,91	1	8.027,91	96.334,92
32	IRECÊ – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.606,08	1	9.606,08	115.272,96
33	ITABERABA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.027,91	1	8.027,91	96.334,92
34	ITABERABA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.606,08	1	9.606,08	115.272,96
35	ITABUNA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.055,91	1	4.055,91	48.670,92
36	ITACARÉ – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.961,66	1	3.961,66	47.539,92
37	ITAPETINGA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.028,08	1	8.028,08	96.336,96
38	ITAPETINGA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.606,08	1	9.606,08	115.272,96
39	JACOBINA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.027,49	1	8.027,49	96.329,88
40	JACOBINA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.605,83	1	9.605,83	115.269,96
41	JEQUIÉ – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.058,33	1	8.058,33	96.699,96
42	JEQUIÉ – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.636,33	1	9.636,33	115.635,96
43	JUAZEIRO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.027,99	1	8.027,99	96.335,88
44	JUAZEIRO – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.606,08	1	9.606,08	115.272,96
45	LAURO DE FREITAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.997,23	1	3.997,23	47.966,76
46	LUIS EDUARDO MAGALHÃES – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.069,32	1	4.069,32	48.831,84
47	MACAÚBAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
48	MATA DE SÃO JOÃO – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
49	NAZARÉ – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84

50	PARIPIRANGA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
51	PAULO AFONSO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.123,58	1	8.123,58	97.482,96
52	PAULO AFONSO – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.701,66	1	9.701,66	116.419,92
53	POÇÕES – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
54	PORTO SEGURO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.156,24	2	16.312,48	195.749,76
55	PORTO SEGURO – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.734,41	2	19.468,82	233.625,84
56	RIACHÃO DO JACUIPE – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.059,91	1	4.059,91	48.718,92
57	RIBEIRA DO POMBAL – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
58	RUY BARBOSA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.027,99	1	8.027,99	96.335,88
59	RUY BARBOSA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.935,63	1	9.935,63	119.227,56
60	SANTA MARIA DA VITÓRIA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
61	SANTO AMARO – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
62	SANTO ANTONIO DE JESUS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.090,91	1	8.090,91	97.090,92
63	SANTO ANTONIO DE JESUS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.668,99	1	9.668,99	116.027,88
64	SÃO FRANCISCO DO CONDE – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
65	SEABRA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.958,65	1	3.958,65	47.503,80
66	SENHOR DO BONFIM – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.045,24	1	8.045,24	96.542,88
67	SENHOR DO BONFIM – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.623,33	1	9.623,33	115.479,96
68	SERRINHA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
69	SIMÕES FILHO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	7.968,74	1	7.968,74	95.624,88
70	SIMÕES FILHO – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.512,99	1	9.512,99	114.155,88
71	TEIXEIRA DE FREITAS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.103,99	1	8.103,99	97.247,88
72	TEIXEIRA DE FREITAS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.682,08	1	9.682,08	116.184,96
73	VALENÇA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	7.987,83	1	7.987,83	95.853,96
74	VALENÇA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.525,91	2	19.051,82	228.621,84
75	VITÓRIA DA CONQUISTA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.110,49	1	8.110,49	97.325,88
76	VITÓRIA DA CONQUISTA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.688,58	1	9.688,58	116.262,96
PREÇO TOTAL INTERIOR			76	MENSAL (G)	ANUAL (H)
				540.222,46	6.482.669,52
PREÇO GLOBAL CONTRATUAL ESTIMADO DO LOTE (Somatório dos valores totais de todos os itens)			84	MENSAL (E+G)	ANUAL (F+H)
				586.902,26	7.042.827,12
PERCENTUAL DE PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS					15,32%

MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI
José Sisanando Ribeiro Lima
Sócio-Administrador

Ministério Público do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **José Sisanando Ribeiro Lima** em 15/09/2022, às 09:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 15/09/2022, às 12:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0456575** e o código CRC **FC7E8E97**.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.00841.0020056/2022-72. Pregão Eletrônico nº 142/2022 – MPMG (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 135/2022 – MPMG). Parecer Jurídico: 652/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Lider Notebooks Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 12.477.490/0002-81. Objeto: Aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) notebooks. Valor global: R\$ 5.883.750,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária /Gestora: 40.601.0003 - Ação (P/A/OE) 5108 - Região 9900 - Destinação de Recursos 155/313 - Natureza de Despesa 44.90.52. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar do 5º (quinto) dia posterior à publicação do resumo do contrato.

PORTARIA Nº 305/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Odilon Barros dos Santos, matrícula nº [REDACTED] e Auryri Fernandes Tashiro, matrícula nº [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 122/2022-SGA, relativo à aquisição de notebooks, mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 135/2022- MPMG.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

Frederico Wellington Silveira Soares

Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0020284/2022-92. Parecer jurídico: 626/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Map Serviços de Segurança Eireli, CNPJ nº 00.435.781/0001-47. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços de vigilantes. Objeto do aditivo: Incluir, no apenso I, 2ª emissão, 03 (três) postos de serviços de vigilância armada, modificando o valor global anual de R\$ 6.779.420,40 (seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte mil reais e quarenta centavos) para R\$ 7.042.827,12 (sete milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos), equivalente a um acréscimo percentual de 3,8854%, no montante de R\$ 263.406,72 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos - 100. Natureza de Despesa 33.90.37.

RESUMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE VIGÊNCIA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Casa Nova, CNPJ nº 13.691.811/0001-28. Objeto: Publicizar a prorrogação automática de vigência do ajuste celebrado entre as partes, cujo objeto se consubstancia em “estabelecer a cooperação mútua entre as instituições no que diz respeito à disciplina da cessão da servidora Fabrícia Braga de Souza, ocupante de cargo efetivo no município partícipe, com ônus para o Ministério Público do Estado da Bahia, por mais 12 (doze) meses, conforme Portaria Municipal nº 032/2022.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – CAOCRIM. Processo SEI: 19.09.02284.0015876/2022-27. Parecer Jurídico: 636/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Techbiz Forense Digital Ltda, CNPJ nº 05.757.597/0002-18. Objeto: aquisição de softwares, por meio da subscrição de licença das soluções Cellebrite UFED 4PC e UFED Cloud Analyzer, pelo prazo de 39 (trinta e nove) meses. Valor global: R\$ 331.381,94 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0006 – Ação (P/A/OE) 4073 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.40. Fundamento legal: Art. 60, I, §1º da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 982/2022

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4º PROMOTOR(A)

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idoso

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento do procedimento Administrativo IDEA nº003.9.123254/2018, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “003.9.123254/2018 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Salvador, 16 de setembro de 2022

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça em substituição



CONTRATO

2º Aditivo – Contrato nº 115/2022-SGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n.º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia CAB, Salvador BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação n.º 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Welington Silveira Soares**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 00.435.781/0001-47, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, lote 31, Portão, Lauro de Freitas/BA, representada por seu/sua sócio administrador, José Sisnando Ribeiro Lima, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA n.º 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 026/2022, do tipo menor preço, protocolado sob o n.º SEI 19.09.00857.0012956/2021-12, **CONTRATO N.º 115/2022 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão no Apenso I, 3ª emissão, de 01 (um) posto de serviço de vigilância armada, alterando assim o valor global previsto conforme CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica incluído no Apenso I, 3ª emissão, 01 (um) posto de vigilância de 08 hrs. e 48 min. para a PJ de Mundo Novo, a partir de **01/03/2023**.

2.2 A inclusão do posto implica acréscimo de **R\$ 47.526,84** (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a um aumento de **0,7010%** no valor global atual contratado, totalizando uma majoração acumulada de **4,5864%** ao instrumento.

2.3 O valor global anual constante no Apenso I ao Contrato, 3ª emissão, passa de **R\$ 7.042,827,12** (sete milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos) para **R\$ 7.090.353,96** (sete milhões, noventa mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, de fevereiro de 2023.

MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI
José Sisnando Ribeiro Lima
Sócio-Administrador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** em 24/02/2023, às 17:42, conforme Ato Normativo n.º 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 27/02/2023, às 11:41, conforme Ato Normativo n.º 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0591576** e o código CRC **950625CC**.

CONTRATO

APENSO I - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS

CONTRATO Nº 115/2022-SGA				DATA: 01/03/2023	
CONTRATADA: MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI				EMISSÃO:3ª	
PROPOSTA DE PREÇOS LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO (Posto de serviço)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	QUANTITATIVO DE POSTOS	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
		(A)	(B)	(C = A x B)	(D = C x 12)
CAPITAL					
1	SALVADOR – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.175,66	2	16.351,32	196.215,84
2	SALVADOR – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.760,58	1	9.760,58	117.126,96
3	SALVADOR – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.113,58	5	20.567,90	246.814,80
PREÇO TOTAL CAPITAL			8	MENSAL (E)	ANUAL (F)
				46.679,80	560.157,60
INTERIOR					
4	ALAGOINHAS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.071,41	1	8.071,41	96.856,92
5	ALAGOINHAS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.649,49	1	9.649,49	115.793,88
6	AMARGOSA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.028,08	1	8.028,08	96.336,96
7	AMARGOSA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.606,16	1	9.606,16	115.273,92
8	BARREIRAS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.087,74	1	8.087,74	97.052,88
9	BARREIRAS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.665,83	1	9.665,83	115.989,96
10	BARREIRAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.044,08	1	4.044,08	48.528,96
11	BOM JESUS DA LAPA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.961,68	1	3.961,68	47.540,16
12	BRUMADO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.028,08	1	8.028,08	96.336,96
13	CAMAÇARI – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.051,24	1	4.051,24	48.614,88
14	CANDEIAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.961,66	1	3.961,66	47.539,92

15	CATU POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3 961,66	1	3 961,66	47 539,92
16	CONCEIÇÃO DO COITÉ – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3 961,66	1	3 961,66	47 539,92
17	CRUZ DAS ALMAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3 961,66	1	3 961,66	47 539,92
18	DIAS D'ÁVILA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3 961,64	1	3 961,64	47 539,68
19	EUCLIDES DA CUNHA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	7 855,83	1	7 855,83	94 269,96
20	EUCLIDES DA CUNHA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9 400,41	1	9 400,41	112 804,92
21	EUNÁPOLIS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8 028,08	1	8 028,08	96 336,96
22	FEIRA DE SANTANA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4 059,91	1	4 059,91	48 718,92
23	FEIRA DE SANTANA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8 109,24	1	8 109,24	97 310,88
24	FEIRA DE SANTANA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9 687,33	1	9 687,33	116 247,96
25	GUANAMBI – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8 027,91	1	8 027,91	96 334,92
26	GUANAMBI – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9 606,16	1	9 606,16	115 273,92
27	IBOTIRAMA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3 961,66	1	3 961,66	47 539,92
28	ILHÉUS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.090,90	1	8.090,90	97.090,80
29	ILHÉUS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.668,91	1	9.668,91	116.026,92
30	ILHÉUS - POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.046,33	1	4.046,33	48.555,96
31	IRECÊ – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.027,91	1	8.027,91	96.334,92
32	IRECÊ POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9 606,08	1	9 606,08	115 272,96
33	ITABERABA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8 027,91	1	8 027,91	96 334,92
34	ITABERABA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9 606,08	1	9 606,08	115 272,96
35	ITABUNA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.055,91	1	4.055,91	48.670,92
36	ITACARÉ – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.961,66	1	3.961,66	47.539,92
37	ITAPETINGA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.028,08	1	8.028,08	96.336,96
38	ITAPETINGA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.606,08	1	9.606,08	115.272,96
39	JACOBINA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.027,49	1	8.027,49	96.329,88
40	JACOBINA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.605,83	1	9.605,83	115.269,96
41	JEQUIÉ – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.058,33	1	8.058,33	96.699,96
42	JEQUIÉ POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.636,33	1	9.636,33	115.635,96
43	JUAZEIRO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.027,99	1	8.027,99	96.335,88
44	JUAZEIRO POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.606,08	1	9.606,08	115.272,96
45	LAURO DE FREITAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.997,23	1	3.997,23	47.966,76

46	LUIS EDUARDO MAGALHÃES POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.069,32	1	4.069,32	48.831,84
47	MACAÚBAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
48	MATA DE SÃO JOÃO POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
49	MUNDO NOVO POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
50	NAZARÉ POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
51	PARIPIRANGA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
52	PAULO AFONSO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.123,58	1	8.123,58	97.482,96
53	PAULO AFONSO – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.701,66	1	9.701,66	116.419,92
54	POÇÕES – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
55	PORTO SEGURO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.156,24	2	16.312,48	195.749,76
56	PORTO SEGURO – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.734,41	2	19.468,82	233.625,84
57	RIACHÃO DO JACUIPE – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.059,91	1	4.059,91	48.718,92
58	RIBEIRA DO POMBAL – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
59	RUY BARBOSA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.027,99	1	8.027,99	96.335,88
60	RUY BARBOSA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.935,63	1	9.935,63	119.227,56
61	SANTA MARIA DA VITÓRIA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
62	SANTO AMARO – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
63	SANTO ANTONIO DE JESUS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.090,91	1	8.090,91	97.090,92
64	SANTO ANTONIO DE JESUS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.668,99	1	9.668,99	116.027,88
65	SÃO FRANCISCO DO CONDE – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
66	SEABRA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.958,65	1	3.958,65	47.503,80
67	SENHOR DO BONFIM – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.045,24	1	8.045,24	96.542,88
68	SENHOR DO BONFIM – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.623,33	1	9.623,33	115.479,96
69	SERRINHA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
70	SIMÕES FILHO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	7.968,74	1	7.968,74	95.624,88
71	SIMÕES FILHO – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.512,99	1	9.512,99	114.155,88
72	TEIXEIRA DE FREITAS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.103,99	1	8.103,99	97.247,88
73	TEIXEIRA DE FREITAS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.682,08	1	9.682,08	116.184,96
74	VALENÇA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	7.987,83	1	7.987,83	95.853,96
75	VALENÇA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.525,91	2	19.051,82	228.621,84

76	VITÓRIA DA CONQUISTA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.110,49	1	8.110,49	97.325,88
77	VITÓRIA DA CONQUISTA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.688,58	1	9.688,58	116.262,96
PREÇO TOTAL INTERIOR			77	MENSAL (G)	ANUAL (H)
				544.183,03	6.530.196,36
PREÇO GLOBAL CONTRATUAL ESTIMADO DO LOTE (Somatório dos valores totais de todos os itens)			85	MENSAL (E+G)	ANUAL (F+H)
				590.862,83	7.090.353,96
PERCENTUAL DE PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS					13,21%

MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI
José Sisnando Ribeiro Lima
Sócio-Administrador

Ministério Público do Estado da Bahia
Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** em 24/02/2023, às 17:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 27/02/2023, às 11:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0591621** e o código CRC **587C52D1**.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 014/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.01903.0001750/2023-26 - Dispensa nº 005/2023 – DADM. Parecer jurídico: 874/2018, Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa SEG-MAX - Sistema de Segurança Eletrônica Monitorada Ltda, CNPJ nº 05.452.852/0001-33. Objeto: prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, para atender a Promotoria de Justiça de Gandu/BA. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 10 de março de 2023 e a terminar em 09 de março de 2024.

PORTARIA

Nº

049/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01903.0001750/2023-26, RESOLVE designar os servidores Alan Kleber Santos da Cunha, matrícula [REDACTED] e Cátia Campos Meira, matrícula [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 014/2023 - SGA, relativo aos serviços de monitoramento eletrônico da Promotoria de Justiça de Gandu/BA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 28 de fevereiro de 2023.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 003/2022- SGA. Processo SEI: 19.09.02335.0003510/2023-58. Parecer Jurídico: 114/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Romas Engenharia e Consultoria Eireli, CNPJ nº 24.051.496/0001-90. Objeto contratual: realização de obra para construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de execução (Cláusula Segunda, item 2.2) por mais 30 (trinta) dias. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 – Ação (P/A/OE) 5092 - Região 7900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.51.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 006/2020 - SGA. Processo SEI: 19.09.02349.0023766/2022-15. Parecer Jurídico: 094/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa PHM Construções e Combate a Incêndio Eireli, CNPJ nº 02.545.164./0001-20. Objeto contratual: prestação de serviços de manutenção de nível 2 (recarga e manutenção) e manutenção de nível 3 (teste hidrostático) em extintores de incêndio do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, contados de 01/03/2023 até 28/02/2024, bem como promover redução no preço estabelecido para plena execução contratual, conforme previsão da CLÁUSULA QUARTA, item 4.2, o qual era de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) passando para R\$ 24.740,00 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais), com a redução de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) que caracteriza um percentual de 4,84615384615% do valor global anual. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003. Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 30.90.30.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0002463/2023-87. Parecer Jurídico: 093/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa MAP Serviços de Segurança Eireli, CNPJ nº 00.435.781/0001-47. Objeto contratual: contrato a prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços de vigilantes, conforme delimitações constantes no instrumento contratual original e seus apensos. Objeto do aditivo: incluir no Apenso I, 3ª emissão, 01 (um) posto de serviço de vigilância armada, alterando assim o valor global previsto conforme CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original firmado entre as partes. Fica incluído 01 (um) posto de vigilância de 08 hrs. E 48 min. Para a PJ de Mundo Novo, a partir de 01/03/2023. A inclusão do posto implica acréscimo de R\$ 47.526,84 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a um aumento de 0,7010% no valor global atual contratado, totalizando uma majoração acumulada de 4,5864% ao instrumento. O valor global anual constante no Apenso I ao Contrato, 3ª emissão, passa de R\$ 7.042.827,12 (sete milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos) para R\$ 7.090.353,96 (sete milhões, noventa mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003. Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 30.90.37.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.45340.0018036/2022-33, OBJETO: Prestação de serviços de Fornecimento de Coffee breaks, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 01/03/2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0015795/2022-61. OBJETO: Aquisição de Ferramentas, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 01/03/2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/03/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIREL.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, n° 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação n° 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o n°. 00.435.781/0001-47, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, lote 31, Portão, Lauro de Freitas/BA, representada por seu/sua sócio administrador, José Sisnando Ribeiro Lima, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA n° 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 026/2022, do tipo menor preço, protocolado sob o n° SEI 19 09 00857 0012956/2021 12, **CONTRATO N° 115/2022 SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão no Apenso I, 4ª emissão, de 01 (um) posto de serviço de vigilância armada, alterando assim o valor global previsto conforme **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica incluído no Apenso I, 4ª emissão, 01 (um) posto de vigilância de 08 hrs. e 48 min. em Salvador, a partir de **01/04/2023**, alterando o quantitativo do **item 3** de 05 para 06 postos.

2.2 A inclusão do posto implica acréscimo de **R\$ 49.362,96** (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), correspondente a um aumento de **0,7281%** sobre o valor global anual originalmente contratado, totalizando uma majoração acumulada de **5,3145%** ao instrumento, considerados o primeiro, segundo e este terceiro termos aditivos.

2.3 O valor global anual constante no Apenso I ao Contrato, 4ª emissão, passa de **R\$ 7.090.353,96** (sete milhões, noventa mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 7.139.716,92** (sete milhões, cento e trinta e nove mil setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, março de 2023

MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI
José Sisnando Ribeiro Lima
Sócio Administrador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** em 14/03/2023, às 16 08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 16/03/2023, às 16:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo_0 informando o código verificador **0609819** e o código CRC **90186564**

CONTRATO

3º Aditivo – Contrato nº 115/2022-SGA

APENSO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS

CONTRATO Nº 115/2022-SGA				DATA: 01/04/2023	
CONTRATADA: MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI				EMISSION: 4º	
PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO (Posto de serviço)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	QUANTITATIVO DE POSTOS	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
		(A)			
CAPITAL					
1	SALVADOR – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.175,66	2	16.351,32	196.215,84
2	SALVADOR – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.760,58	1	9.760,58	117.126,96
3	SALVADOR – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.113,58	6	24.681,48	296.177,76
PREÇO TOTAL CAPITAL			9	MENSAL (E)	ANUAL (F)
				50.793,38	609.520,56
INTERIOR					
4	ALAGOINHAS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.071,41	1	8.071,41	96.856,92
5	ALAGOINHAS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.649,49	1	9.649,49	115.793,88
6	AMARGOSA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.028,08	1	8.028,08	96.336,96
7	AMARGOSA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.606,16	1	9.606,16	115.273,92
8	BARREIRAS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.087,74	1	8.087,74	97.052,88
9	BARREIRAS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.665,83	1	9.665,83	115.989,96
10	BARREIRAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.044,08	1	4.044,08	48.528,96
11	BOM JESUS DA LAPA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.961,68	1	3.961,68	47.540,16
12	BRUMADO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.028,08	1	8.028,08	96.336,96
13	CAMAÇARI – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.051,24	1	4.051,24	48.614,88
14	CANDEIAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.961,66	1	3.961,66	47.539,92
15	CATU – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.961,66	1	3.961,66	47.539,92
16	CONCEIÇÃO DO COITÉ – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.961,66	1	3.961,66	47.539,92
17	CRUZ DAS ALMAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.961,66	1	3.961,66	47.539,92
18	DIAS D'ÁVILA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.961,64	1	3.961,64	47.539,68
19	EUCLIDES DA CUNHA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	7.855,83	1	7.855,83	94.269,96
20	EUCLIDES DA CUNHA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.400,41	1	9.400,41	112.804,92
21	EUNÁPOLIS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.028,08	1	8.028,08	96.336,96
22	FEIRA DE SANTANA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.059,91	1	4.059,91	48.718,92
23	FEIRA DE SANTANA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.109,24	1	8.109,24	97.310,88
24	FEIRA DE SANTANA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.687,33	1	9.687,33	116.247,96
25	GUANAMBI – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.027,91	1	8.027,91	96.334,92
26	GUANAMBI – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.606,16	1	9.606,16	115.273,92
27	IBOTIRAMA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.961,66	1	3.961,66	47.539,92
28	ILHÉUS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.090,90	1	8.090,90	97.090,80
29	ILHÉUS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.668,91	1	9.668,91	116.026,92
30	ILHÉUS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.046,33	1	4.046,33	48.555,96
31	IRECÊ – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.027,91	1	8.027,91	96.334,92
32	IRECÊ – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.606,08	1	9.606,08	115.272,96
33	ITABERABA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.027,91	1	8.027,91	96.334,92
34	ITABERABA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.606,08	1	9.606,08	115.272,96
35	ITABUNA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.055,91	1	4.055,91	48.670,92
36	ITACARÉ – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.961,66	1	3.961,66	47.539,92
37	ITAPETINGA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.028,08	1	8.028,08	96.336,96
38	ITAPETINGA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.606,08	1	9.606,08	115.272,96
39	JACOBINA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.027,49	1	8.027,49	96.329,88
40	JACOBINA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.605,83	1	9.605,83	115.269,96
41	JEQUIÉ – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.058,33	1	8.058,33	96.699,96
42	JEQUIÉ – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.636,33	1	9.636,33	115.635,96
43	JUAZEIRO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.027,99	1	8.027,99	96.335,88
44	JUAZEIRO – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.606,08	1	9.606,08	115.272,96
45	LAURO DE FREITAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.997,23	1	3.997,23	47.966,76
46	LUIS EDUARDO MAGALHÃES – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.069,32	1	4.069,32	48.831,84
47	MACAÚBAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84

48	MATA DE SÃO JOÃO – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
49	MUNDO NOVO - POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
50	NAZARÉ – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
51	PARIPIRANGA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
52	PAULO AFONSO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.123,58	1	8.123,58	97.482,96
53	PAULO AFONSO – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.701,66	1	9.701,66	116.419,92
54	POÇÕES – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
55	PORTO SEGURO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.156,24	2	16.312,48	195.749,76
56	PORTO SEGURO – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.734,41	2	19.468,82	233.625,84
57	RIACHÃO DO JACUIPE – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.059,91	1	4.059,91	48.718,92
58	RIBEIRA DO POMBAL – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
59	RUY BARBOSA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.027,99	1	8.027,99	96.335,88
60	RUY BARBOSA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.935,63	1	9.935,63	119.227,56
61	SANTA MARIA DA VITÓRIA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
62	SANTO AMARO – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
63	SANTO ANTONIO DE JESUS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.090,91	1	8.090,91	97.090,92
64	SANTO ANTONIO DE JESUS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.668,99	1	9.668,99	116.027,88
65	SÃO FRANCISCO DO CONDE – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
66	SEABRA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.958,65	1	3.958,65	47.503,80
67	SENHOR DO BONFIM – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.045,24	1	8.045,24	96.542,88
68	SENHOR DO BONFIM – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.623,33	1	9.623,33	115.479,96
69	SERRINHA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	3.960,57	1	3.960,57	47.526,84
70	SIMÕES FILHO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	7.968,74	1	7.968,74	95.624,88
71	SIMÕES FILHO – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.512,99	1	9.512,99	114.155,88
72	TEIXEIRA DE FREITAS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.103,99	1	8.103,99	97.247,88
73	TEIXEIRA DE FREITAS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.682,08	1	9.682,08	116.184,96
74	VALENÇA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	7.987,83	1	7.987,83	95.853,96
75	VALENÇA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.525,91	2	19.051,82	228.621,84
76	VITÓRIA DA CONQUISTA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.110,49	1	8.110,49	97.325,88
77	VITÓRIA DA CONQUISTA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.688,58	1	9.688,58	116.262,96
PREÇO TOTAL INTERIOR			77	MENSAL (G)	ANUAL (H)
				544.183,03	6.530.196,36
PREÇO GLOBAL CONTRATUAL ESTIMADO DO LOTE (Somatório dos valores totais de todos os itens)			86	MENSAL (E+G)	ANUAL (F+H)
				594.976,41	7.139.716,92
PERCENTUAL DE PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS					13,20%

MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI
José Sisnando Ribeiro Lima
Sócio-Administrador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** em 14/03/2023, às 16:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 16/03/2023, às 16:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0609833** e o código CRC **A2CB5B51**.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 032/2023 - SGA. PROCESSO SEI: 19.09.01909.0003757/2023-98- Dispensa de Licitação nº 009/2023 –DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Ademir Manoel Assis dos Santos, CNPJ nº 20.907.225/0001-33. Objeto: prestação de serviços de coleta e entregas diárias de documentos e encomendas urgentes para atender às Promotorias de Justiça Itaparica. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de abril de 2023 e a terminar em 31 de março de 2024.

PORTARIA Nº 089/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01909.0003757/2023-98, RESOLVE designar os servidores Roberta de Souza Marques, matrícula [REDACTED], e Welde Clay Junqueira Camacho, matrícula [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 032/2023 - SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Itaparica.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 17 de março de 2023.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - CGE. Processo SEI: 19.09.00851.0003590/2023-31. Parecer Jurídico: 148/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Inove Treinamentos Ltda, CNPJ nº 24.091.611/0001-50. Objeto: a inscrição de 5 (cinco) participantes da Coordenação de Gestão Estratégica (CGE) no curso “Emendas Parlamentares”, com carga horária de 16 horas, a ser transmitido na modalidade on-line/ ao vivo, nos dias 13 e 14 de abril de 2023. Valor: R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0017 - Ação (P/A/OE) 5107 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, II, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - DTI. Processo SEI: 19.09.00854.0001272/2023-48. Parecer Jurídico: 179/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Lacuna Software Ltda, CNPJ nº 20.658.903/0001-71. Objeto: o a contratação de licenciamento do software Lacuna PKI Suite – Licença Perpétua para autenticação de usuários e assinatura digital de documentos em sistemas Web com certificados digitais do tipo A1 ou A3, via Webservices ou API de certificação digital aderentes aos padrões exigidos pelo ICP-Brasil, por número ilimitado de assinaturas digitais e englobando ainda os serviços de atualização e suporte técnico por um período de 12 (doze) meses.. Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0021 – Destinação de recursos: 100. Ação (P/A/OE) 2002 – Região: 9900. Natureza de Despesa 33.90.40. Fundamento legal: Art. 60, I, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS– Nº 033/2023 - SGA. PROCESSO SEI: 19.09.00856.0006401/2023-58 - Pregão Eletrônico nº 070/2022 –TJBA. Parecer jurídico: 194/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Forum Eventos Eireli EPP, CNPJ nº 13.020.511/0001-17. Objeto: fornecimento de bens e prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, montagem, execução e acompanhamento de eventos de interesse institucional no valor total de R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais). Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global: R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária /Gestora: 40.101.0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Natureza de Despesa 33.90.39.000.. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: A contar da data da assinatura pelas partes.

PORTARIA SGA Nº 091/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Humberto Machado Carapiá, matrícula nº [REDACTED] e Dale Dunnigham de Moraes Ramos, matrícula nº [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 033/2023-SGA, relativo fornecimento de bens e prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, montagem, execução e acompanhamento de eventos de interesse institucional do Ministério Público do Estado da Bahia.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 115/2022- SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0005230/2023-56. Parecer jurídico: 165/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 00.435.781/0001-47. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços de vigilantes. Objeto do aditivo: a inclusão no Apenso I, 4ª emissão, de 01 (um) posto de serviço de vigilância armada, alterando assim o valor global previsto conforme CLÁUSULA SÉTIMA do contrato original firmado entre as partes. A inclusão do posto implica acréscimo de R\$ 49.362,96 (quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), correspondente a um aumento de 0,7281% sobre o valor global anual originalmente contratado, totalizando uma majoração acumulada de 5,3145% ao instrumento, considerando o acréscimo promovido no quantitativo contratado o valor global do contrato fica alterado de R\$7.090.353,96 (sete milhões, noventa mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) para R\$ 7.139.716,92 (sete milhões, cento e trinta e nove mil setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

4º Aditivo Contrato nº 115/2022-SGA

QUARTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 00.435.781/0001-47, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, lote 31, Portão, Lauro de Freitas/BA, representada por seu/sua sócio administrador, José Sisnando Ribeiro Lima, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0012956/2021-12, **CONTRATO Nº 115/2022 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aplicar a Revisão de Preços do Contrato, em virtude da **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143 DE 12 DEZEMBRO DE 2022**, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS**, item 11.4.1, modificando o valor do contrato previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**, item 7.4, e alterar o **APENSO I**, do Contrato, relativo à Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O valor global anual estimado constante na **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**, item 7.4 passa de **R\$ 7.139.716,92** (sete milhões, cento e trinta e nove mil setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 7.302.678,51** (sete milhões, trezentos e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), correspondente à revisão do preço do salário mínimo de acordo com a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143 DE 12 DEZEMBRO DE 2022**, que equivale a um acréscimo de aproximadamente 2,3065% para os postos de 12 horas diurno e noturno e 2,2016% para os postos de 8 horas e 48 minutos dia útil, sobre os preços atualmente praticados.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, _____ de _____ de _____.

PELO CONTRATANTE: _____

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

PELA CONTRATADA: _____

José Sisnando Ribeiro Lima
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** em 11/04/2023, às 09:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 13/04/2023, às 18:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.systemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0626697** e o código CRC **5CB701AC**.



CONTRATO

APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
CONTRATADA: MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI	EMIÇÃO: 1ª	
CONTRATO Nº: 115/2022 - SGA	DATA: 21/03/2023	
OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA		
INICIO: 16 DE SETEMBRO DE 2022 TERMINO: 15 DE SETEMBRO DE 2023		
Base Legal: Lei Estadual 9433/05, Art. 135, Inciso II		
POSTO 12 HORAS DIURNO		
PN= $(0,88 \times \Delta \text{ salário}) + (0,12 \times \Delta \text{ INPC}) + 1$ x PA		
Dados:		
Δ Salarial	2,62%	Acordo Coletivo: 2021/2023
Δ INPC	0,00%	Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	8.175,66	Vigência: 16/09/2022 a 31/12/2022
PN=Preço Novo	8.364,23	Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023
Incremento	2,3065%	
POSTO 12 HORAS NOTURNO		
PN= $(0,88 \times \Delta \text{ salário}) + (0,12 \times \Delta \text{ INPC}) + 1$ x PA		
Dados:		
Δ Salarial	2,62%	Acordo Coletivo: 2021/2023
Δ INPC	0,00%	Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	9.760,58	Vigência: 16/09/2022 a 31/12/2022
PN=Preço Novo	9.985,71	Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023
Incremento	2,3065%	
POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL		
PN= $(0,84 \times \Delta \text{ salário}) + (0,16 \times \Delta \text{ INPC}) + 1$ x PA		
Dados:		
Δ Salarial	2,62%	Acordo Coletivo: 2021/2023
Δ INPC	0,00%	Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	4.113,58	Vigência: 16/09/2022 a 31/12/2022
PN=Preço Novo	4.204,15	Vigência:01/01/2023 a 31/12/2023
Incremento	2,2016%	
OBSERVAÇÃO: Os preços por Posto de Serviço constam no APENSO I – 5ª Emissão, com vigência a partir de janeiro de 2023. O salário base atual do vigilante é de R\$ 1.268,74, passando para R\$ 1.302,00, com o percentual de 2,62%. Atendendo ao cronograma da CCT 2021/2023 junto a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143 DE 12 DEZEMBRO DE 2022 que reajusta o salário mínimo		
DE ACORDO:		
Salvador, de de 2023		
CONTRATANTE	CONTRATADO	



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** em 12/04/2023, às 16:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 14/04/2023, às 17:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0626706** e o código CRC **C180893D**.

CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2022-SGA				DATA: 20/03/2023	
CONTRATADA: MAP SERVIÇOS DE SERGUANÇA EIRELI				EMISSÃO:5º	
PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO (Posto de serviço)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	QUANTITATIVO DE POSTOS	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
		(A)	(B)	(C = A x B)	(D = C x 12)
CAPITAL					
1	SALVADOR POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.364,23	2	16.728,46	200.741,52
2	SALVADOR – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.985,71	1	9.985,71	119.828,47
3	SALVADOR POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.204,15	6	25.224,88	302.698,53
PREÇO TOTAL CAPITAL			9	MENSAL (E)	ANUAL (F)
				51.939,04	623.268,52
INTERIOR					
4	ALAGOINHAS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.257,58	1	8.257,58	99.090,91
5	ALAGOINHAS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.872,05	1	9.872,05	118.464,64
6	AMARGOSA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,25	1	8.213,25	98.558,95
7	AMARGOSA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.827,72	1	9.827,72	117.932,69
8	BARREIRAS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.274,28	1	8.274,28	99.291,39
9	BARREIRAS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.888,77	1	9.888,77	118.665,25
10	BARREIRAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.133,12	1	4.133,12	49.597,39
11	BOM JESUS DA LAPÁ POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.048,90	1	4.048,90	48.586,82
12	BRUMADO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,25	1	8.213,25	98.558,95
13	CAMAÇARI POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.140,43	1	4.140,43	49.685,20
14	CANDEIAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.048,88	1	4.048,88	48.586,58
15	CATU POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.048,88	1	4.048,88	48.586,58
16	CONCEIÇÃO DO COITÉ POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.048,88	1	4.048,88	48.586,58
17	CRUZ DAS ALMAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.048,88	1	4.048,88	48.586,58
18	DIAS D'ÁVILA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.048,86	1	4.048,86	48.586,33
19	EUCLIDES DA CUNHA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.037,02	1	8.037,02	96.444,28
20	EUCLIDES DA CUNHA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.617,23	1	9.617,23	115.406,74
21	EUNÁPOLIS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,25	1	8.213,25	98.558,95
22	FEIRA DE SANTANA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.149,29	1	4.149,29	49.791,54
23	FEIRA DE SANTANA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.296,28	1	8.296,28	99.555,34
24	FEIRA DE SANTANA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.910,77	1	9.910,77	118.929,20
25	GUANAMBI POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,07	1	8.213,07	98.556,87
26	GUANAMBI POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.827,72	1	9.827,72	117.932,69
27	IBOTIRAMA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.048,88	1	4.048,88	48.586,58
28	ILHÉUS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.277,51	1	8.277,51	99.330,18
29	ILHÉUS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.891,92	1	9.891,92	118.703,06
30	ILHÉUS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.135,42	1	4.135,42	49.624,99
31	IRECÊ POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,07	1	8.213,07	98.556,87
32	IRECÊ POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.827,64	1	9.827,64	117.931,71
33	ITABERABA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,07	1	8.213,07	98.556,87
34	ITABERABA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.827,64	1	9.827,64	117.931,71
35	ITABUNA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.145,21	1	4.145,21	49.742,48
36	ITACARÉ POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.048,88	1	4.048,88	48.586,58
37	ITAPETINGA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,25	1	8.213,25	98.558,95
38	ITAPETINGA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.827,64	1	9.827,64	117.931,71
39	JACOBINA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.212,64	1	8.212,64	98.551,71
40	JACOBINA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.827,39	1	9.827,39	117.928,64
41	JEQUIÉ POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.244,19	1	8.244,19	98.930,33
42	JEQUIÉ POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.858,59	1	9.858,59	118.303,08
43	JUAZEIRO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,15	1	8.213,15	98.557,85
44	JUAZEIRO POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.827,64	1	9.827,64	117.931,71
45	LAURO DE FREITAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.085,23	1	4.085,23	49.022,82
46	LUISE EDUARDO MAGALHÃES POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.158,91	1	4.158,91	49.906,94
47	MACAÚBAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,21

48	MATA DE SÃO JOÃO POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,21
49	MUNDO NOVO POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,21
50	NAZARÉ POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,21
51	PARIPIRANGA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,21
52	PAULO AFONSO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.310,95	1	8.310,95	99.731,38
53	PAULO AFONSO POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.925,43	1	9.925,43	119.105,12
54	POÇÕES POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,21
55	PORTO SEGURO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.344,36	2	16.688,72	200.264,69
56	PORTO SEGURO POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.958,93	2	19.917,86	239.014,37
57	RIACHÃO DO JACUIPE POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.149,29	1	4.149,29	49.791,54
58	RIBEIRA DO POMBAL POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,21
59	RUY BARBOSA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,15	1	8.213,15	98.557,85
60	RUY BARBOSA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.164,79	1	10.164,79	121.977,52
61	SANTA MARIA DA VITÓRIA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,21
62	SANTO AMARO POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,21
63	SANTO ANTONIO DE JESUS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.277,53	1	8.277,53	99.330,30
64	SANTO ANTONIO DE JESUS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.892,00	1	9.892,00	118.704,04
65	SÃO FRANCISCO DO CONDE POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,21
66	SEABRA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.045,81	1	4.045,81	48.549,66
67	SENHOR DO BONFIM POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.230,80	1	8.230,80	98.769,62
68	SENHOR DO BONFIM POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.845,29	1	9.845,29	118.143,48
69	SERRINHA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,21
70	SIMÕES FILHO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.152,54	1	8.152,54	97.830,45
71	SIMÕES FILHO POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.732,41	1	9.732,41	116.788,86
72	TEIXEIRA DE FREITAS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.290,91	1	8.290,91	99.490,88
73	TEIXEIRA DE FREITAS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.905,40	1	9.905,40	118.864,74
74	VALENÇA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.172,07	1	8.172,07	98.064,81
75	VALENÇA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.745,62	2	19.491,25	233.894,96
76	VITÓRIA DA CONQUISTA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.297,56	1	8.297,56	99.570,68
77	VITÓRIA DA CONQUISTA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.912,05	1	9.912,05	118.944,54
PREÇO TOTAL INTERIOR			77	MENSAL (G)	ANUAL (H)
				556.617,50	6.679.409,99
PREÇO GLOBAL CONTRATUAL ESTIMADO DO LOTE (Somatório dos valores totais de todos os itens)			86	MENSAL (E+G)	ANUAL (F+H)
				608.556,54	7.302.678,51
PERCENTUAL DE PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS					13,20%

OBSERVAÇÃO: Os preços por Posto de Serviço constam na APOSTILA I – 1ª Emissão, com vigência a partir de janeiro de 2023. O salário base atual do vigilante é de R\$ 1.268,74, passando para R\$ 1.302,00, com o percentual de 2,62%. Atendendo o cronograma de reajuste da CCT 2021/2023 junto a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143 DE 12 DEZEMBRO DE 2022 que reajusta o salário mínimo.



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** em 11/04/2023, às 09:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 14/04/2023, às 17:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0626842** e o código CRC **49959128**.

RILDO MENDES DE CARVALHO, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro. SIGA nº 14125.8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 24/04/2023 a 26/04/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ana Letícia Moraes Sardinha - Juazeiro - 01ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro. SIGA nº 92729.1/2023. Requerimento: Férias. 2023.1. Adiantamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 19/04/2023 a 20/04/2023 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 14133.8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 12/07/2023 a 13/07/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dioneles Leone Santana Filho - Itabuna - 05ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 14132.8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 10/07/2023 a 11/07/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Dioneles Leone Santana Filho - Itabuna - 05ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - CAOCA. Processo SEI: 19.09.02169.0008998/2023-20. Parecer Jurídico: 282/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Thiago Alves da Silva Costa. Objeto: realização de Curso de Capacitação com tema Orçamento, Fundos e Controle de Políticas Públicas na Área da Infância e Juventude, para membros e servidores deste Ministério Público, nos dias 14/04, 05 e 19/05, 02 e 16/06, 07 e 28/07, 11 e 25/08 e 08/09/2023, com carga horária de 30 (trinta) horas. Valor: R\$ 18.000,00 (quinhetos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.010 - Ação (P/A/OE) 4765 – Região 9900. Destinação de recursos 100. Natureza de Despesa 33.90.36. Fundamento legal: Art. 60, inciso II e § 2º c/c Art. 23, inciso VI, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 19.09.01973.0018849/2022-13. Parecer Jurídico: 095/2023. Partícipes: Ministério Público do Estado da Bahia e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), CNPJ nº 29.979.036/0001-40. Objeto: o Compartilhamento dos arquivos que compõem o projeto "TranquilaMente", idealizado pela Coordenação de Gestão da Qualidade de Vida no Trabalho do Ministério Público do Estado da Bahia em prol do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia.

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 115/2022- SGA. Processo SEI: 19.09.02350.0006865/2023-95. Parecer jurídico: 240/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 00.435.781/0001-47. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços de vigilantes. Objeto do aditivo: Aplicar a revisão de preços ao contrato celebrado entre as partes, em decorrência da medida provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que alterou o valor do salário mínimo, modificando o valor global do anual estimado do contrato, de R\$ 7.139.716,92 (sete milhões, cento e trinta e nove mil setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) para R\$ 7.302.678,51 (sete milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 105/2023 – Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS - 2ª Promotora de Justiça

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia no. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei no. 8625/1993 e pelo art. 50, V, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores (OEC/MPBA), comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.76469/2023, considerando o teor da representação feito pelo Disk 100, que versa sobre denúncia de violação de direitos de pessoas em situação de rua em uma casa de acolhimento, onde o suspeito se apropria do dinheiro e pertences das vítimas, as obriga a colocar combustível em seu veículo e as mantém por mais tempo do que o previsto.

Salvador, 17 de abril de 2023.

Grace de Menezes Campelo Apolonis
Promotora de Justiça



CONTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número **04.142.491/0001-66**, com sede situada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Welington Silveira Soares**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 00.435.781/0001-47, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, lote 31, Portão, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. José Sisanando Ribeiro Lima, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem rerratificar **4º termo aditivo ao contrato nº 115/2022-SGA celebrado entre as partes, a fim de consignar o que seque:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de rerratificação tem por objeto retificar, em razão de erro material, as informações relativas valor global constantes no 4º Termo Aditivo, bem retificar os valores indicados no APENSO I do ajuste celebrado entre as partes, para que passe a constar o seguinte:

1.2 Na cláusula segunda do 4º Termo Aditivo, correspondente à alteração dos preços constantes na cláusula sétima do contrato, item 7.4, onde se lê R\$ 7.302.678,51 (sete milhões, trezentos e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), leia-se R\$ 7.302.678,84 (sete milhões, trezentos e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

1.3 Os valores constantes no APENSO I ao contrato, parte integrante do 4º termo aditivo, bem como o percentual de provisionamento de encargos trabalhistas, passam a ser os indicados no APENSO I a este Termo de rerratificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 115/2022-SGA** referido, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, o presente é assinado para um só efeito de direito.

MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI
José Sisanando Ribeiro Lima
Sócio Administrador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

APENSO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS

CONTRATO Nº 115/2022-SGA			DATA: 11/04/2023		
CONTRATADA: MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI			EMISSION: 5º		
PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO (Posto de serviço)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	QUANTITATIVO DE POSTOS	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
		(A)	(B)	(C = A x B)	(D = C x 12)
CAPITAL					
1	SALVADOR – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.364,23	2	16.728,46	200.741,52
2	SALVADOR – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.985,71	1	9.985,71	119.828,52
3	SALVADOR – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.204,15	6	25.224,90	302.698,80
PREÇO TOTAL CAPITAL			9	MENSAL (E) 51.939,07	ANUAL (F) 623.268,84
INTERIOR					
4	ALAGOINHAS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.257,58	1	8.257,58	99.090,96

5	ALAGOINHAS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.872,05	1	9.872,05	118.464,60
6	AMARGOSA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,25	1	8.213,25	98.559,00
7	AMARGOSA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.827,72	1	9.827,72	117.932,64
8	BARREIRAS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.274,28	1	8.274,28	99.291,36
9	BARREIRAS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.888,77	1	9.888,77	118.665,24
10	BARREIRAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.133,12	1	4.133,12	49.597,44
11	BOM JESUS DA LAPA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.048,90	1	4.048,90	48.586,80
12	BRUMADO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,25	1	8.213,25	98.559,00
13	CAMAÇARI – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.140,43	1	4.140,43	49.685,16
14	CANDEIAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.048,88	1	4.048,88	48.586,56
15	CATU – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.048,88	1	4.048,88	48.586,56
16	CONCEIÇÃO DO COITÉ – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.048,88	1	4.048,88	48.586,56
17	CRUZ DAS ALMAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.048,88	1	4.048,88	48.586,56
18	DIAS D ÁVILA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.048,86	1	4.048,86	48.586,32
19	EUCLIDES DA CUNHA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.037,02	1	8.037,02	96.444,24
20	EUCLIDES DA CUNHA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.617,23	1	9.617,23	115.406,76
21	EUNÁPOLIS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,25	1	8.213,25	98.559,00
22	FEIRA DE SANTANA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.149,29	1	4.149,29	49.791,48
23	FEIRA DE SANTANA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.296,28	1	8.296,28	99.555,36
24	FEIRA DE SANTANA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.910,77	1	9.910,77	118.929,24
25	GUANAMBI – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,07	1	8.213,07	98.556,84
26	GUANAMBI – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.827,72	1	9.827,72	117.932,64
27	IBOTIRAMA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.048,88	1	4.048,88	48.586,56
28	ILHÉUS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.277,51	1	8.277,51	99.330,12
29	ILHÉUS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.891,92	1	9.891,92	118.703,04
30	ILHÉUS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.135,42	1	4.135,42	49.625,04
31	IRECÊ – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,07	1	8.213,07	98.556,84
32	IRECÊ – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.827,64	1	9.827,64	117.931,68
33	ITABERABA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,07	1	8.213,07	98.556,84
34	ITABERABA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.827,64	1	9.827,64	117.931,68
35	ITABUNA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.145,21	1	4.145,21	49.742,52
36	ITACARÉ – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.048,88	1	4.048,88	48.586,56
37	ITAPETINGA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,25	1	8.213,25	98.559,00
38	ITAPETINGA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.827,64	1	9.827,64	117.931,68
39	JACOBINA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.212,64	1	8.212,64	98.551,68
40	JACOBINA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.827,39	1	9.827,39	117.928,68
41	JEQUIÉ – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.244,19	1	8.244,19	98.930,28
42	JEQUIÉ – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.858,59	1	9.858,59	118.303,08
43	JUAZEIRO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,15	1	8.213,15	98.557,80
44	JUAZEIRO – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.827,64	1	9.827,64	117.931,68
45	LAURO DE FREITAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.085,23	1	4.085,23	49.022,76
46	LUIS EDUARDO MAGALHÃES – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.158,91	1	4.158,91	49.906,92
47	MACAÚBAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,24
48	MATA DE SÃO JOÃO – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,24
49	MUNDO NOVO – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,24
50	NAZARÉ – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,24
51	PARIPIRANGA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,24
52	PAULO AFONSO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.310,95	1	8.310,95	99.731,40
53	PAULO AFONSO – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.925,43	1	9.925,43	119.105,16
54	POÇÕES – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,24
55	PORTO SEGURO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.344,36	2	16.688,72	200.264,64
56	PORTO SEGURO – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.958,93	2	19.917,86	239.014,32
57	RIACHÃO DO JACUIPE – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.149,29	1	4.149,29	49.791,48
58	RIBEIRA DO POMBAL – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,24
59	RUY BARBOSA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,15	1	8.213,15	98.557,80
60	RUY BARBOSA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.164,79	1	10.164,79	121.977,48
61	SANTA MARIA DA VITÓRIA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,24
62	SANTO AMARO – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,24
63	SANTO ANTONIO DE JESUS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.277,53	1	8.277,53	99.330,36
64	SANTO ANTONIO DE JESUS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.892,00	1	9.892,00	118.704,00
65	SÃO FRANCISCO DO CONDE – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,24
66	SEABRA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.045,81	1	4.045,81	48.549,72
67	SENHOR DO BONFIM – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.230,80	1	8.230,80	98.769,60
68	SENHOR DO BONFIM – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.845,29	1	9.845,29	118.143,48
69	SERRINHA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,24
70	SIMÕES FILHO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.152,54	1	8.152,54	97.830,48
71	SIMÕES FILHO – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.732,41	1	9.732,41	116.788,92

72	TEIXEIRA DE FREITAS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.290,91	1	8.290,91	99.490,92
73	TEIXEIRA DE FREITAS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.905,40	1	9.905,40	118.864,80
74	VALENÇA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.172,07	1	8.172,07	98.064,84
75	VALENÇA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.745,62	2	19.491,24	233.894,88
76	VITÓRIA DA CONQUISTA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.297,56	1	8.297,56	99.570,72
77	VITÓRIA DA CONQUISTA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.912,05	1	9.912,05	118.944,60
PREÇO TOTAL INTERIOR			77	MENSAL (G) 556.617,50	ANUAL (H) 6.679.410,00
PREÇO GLOBAL CONTRATUAL ESTIMADO DO LOTE (Somatório dos valores totais de todos os itens)			86	MENSAL (E+G) 608.556,57	ANUAL (F+H) 7.302.678,84
PERCENTUAL DE PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS					13,25%



Documento assinado eletronicamente por **José Sisanado Ribeiro Lima** em 28/04/2023, às 11:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 28/04/2023, às 17:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0648575** e o código CRC **C8221791**.

RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022-SGA. Processo SEI nº 19.09.02350.0006865/2023-95. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 00.435.781/0001-47. Objeto da rerratificação: retificar, em razão de erro material, as informações relativas valor global constantes no 4º Termo Aditivo, bem retificar os valores indicados no APENSO I do ajuste celebrado entre as partes, para que passe a constar o seguinte: Na cláusula segunda do 4º Termo Aditivo, correspondente à alteração dos preços constantes na cláusula sétima do contrato, item 7.4, onde se lê R\$ 7.302.678,51 (sete milhões, trezentos e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), leia-se R\$ 7.302.678,84 (sete milhões, trezentos e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). Os valores constantes no APENSO I ao contrato, parte integrante do 4º termo aditivo, bem como o percentual de provisionamento de encargos trabalhistas, passam a ser os indicados no APENSO I do Termo de rerratificação.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 001/2023 - SGA. Processo: 19.09.00857.0010008/2023-37. Parecer Jurídico: 309/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Telefônica Brasil S/A, CNPJ nº 02.558.157/0024-59. Objeto contratual: contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal — SMP, com voz ilimitada nacional (VC1, VC2 e VC3), incluindo ligações de Longa Distância Internacional, bem como a prestação do Serviço de Acesso Móvel à Internet em banda larga, conforme especificações e condições previstas neste Contrato, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, PE nº002/2016, especialmente as disposições da SEÇÃO II do instrumento contratual. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 90 (noventa) dias ou até concluído o Processo Licitatório SEI Nº 024.2093.2021.0009550-65, PE 005/2022, o que primeiro ocorrer, não podendo ultrapassar os 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do inciso IV do art. 59, da Lei Estadual nº 9.433/05. Ficam mantidos o valor mensal estimado deste contrato de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e o global de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2018 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 301/2023, da Assessoria Técnico-Jurídica, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, UASG 926302, PROCESSO nº 19.09.02344.0004065/2023-98, OBJETO: registro de preços de mobiliário, padrão mogno, conforme descrito a seguir:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE
PALITO MARCENARIA E FERRAGENS LTDA	44.175.400/0001-03	01
PALITO MARCENARIA E FERRAGENS LTDA	44.175.400/0001-03	02

Salvador-Ba - Frederico Wellington Silveira Soares - Superintendente.

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023, PROCESSO nº 19.09.02344.0004065/2023-98, UASG: 926302, objeto: registro de preços de mobiliário, padrão mogno, CONVOCA as empresas relacionadas a seguir, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 03/2023, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE
PALITO MARCENARIA E FERRAGENS LTDA	44.175.400/0001-03	01
PALITO MARCENARIA E FERRAGENS LTDA	44.175.400/0001-03	02

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

Ato - Nº. 02/2023

Adaptação das escalas de sessões e de plantões, em face de substituições prolongadas de Membros no âmbito dos órgãos/unidades das Procuradorias de Justiça Cíveis.

A Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, por seu Procurador de Justiça Coordenador, no exercício das atribuições contidas no Regimento Interno das Procuradorias de Justiça do Ministério Público da Bahia;

CONSIDERANDO a disposição do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, que disciplina as condições pelo acúmulo de atribuições dos membros do Ministério Público do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que o art. 12 do Regimento Interno das Procuradorias de Justiça do Ministério Público da Bahia reputa obrigatória a presença de Procurador de Justiça nas sessões judicantes do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para as quais for escalado;

CONSIDERANDO que o inciso XVI do art. 13 do Regimento Interno das Procuradorias de Justiça do Ministério Público da Bahia incumbe aos integrantes de cada Procuradoria de Justiça exercer outras atribuições que decorram de lei ou ato normativo;



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, n° 750, Centro Administrativo da Bahia CAB, Salvador BA, neste ato representado, mediante Ato n° 421/2023, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o n°. 00.435.781/0001-47, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, lote 31, Portão, Lauro de Freitas/BA, representada por seu/sua sócio administrador, José Sisnando Ribeiro Lima, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA n° 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 026/2022, do tipo menor preço, protocolado sob o n° SEI 19.09.00857.0012956/2021-12, CONTRATO N° 115/2022 - SGA, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão no Apenso I, 6ª emissão, de 01 (um) posto de serviço de vigilância armada na PJ Regional de Eunápolis e exclusão de 02 (dois) postos de vigilância armada da PJ Regional de Porto Seguro, alterando assim o valor global previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica incluído no Apenso I, 6ª emissão, 01 (um) posto de vigilância de 12 horas noturno na PJ Regional de Eunápolis, a partir de **01/08/2023**.

2.2 Fica excluído do Apenso I, 6ª emissão, 01 (um) posto de vigilância de 12 horas diurno e 01 (um) posto de vigilância de 12 horas noturno da PJ Regional de Porto Seguro, a partir de **01/08/2023**.

2.3 A inclusão do posto, consoante item 2.1, implicará acréscimo de **R\$ 117.928,68 (cento e dezessete mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente a um aumento de **1,7007%** sobre o valor global anual contratado reajustado, totalizando uma majoração acumulada de **7,0152%** ao instrumento, considerados o primeiro, segundo, terceiro e este quinto termos aditivos.

2.4 A exclusão dos postos, consoante item 2.2, implicará redução de **R\$ 219.639,48 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, correspondente a uma supressão de **3,1675%** sobre o valor global anual contratado reajustado, considerado este quinto termo aditivo.

2.5 O valor global anual constante na **CLÁUSULA SÉTIMA** e no Apenso I ao Contrato, 6ª emissão, passa de **R\$ 7.302.678,84 (sete milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)** para **R\$ 7.200.968,04 (sete milhões, duzentos mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI

José Sisnando Ribeiro Lima

Sócio-Administrador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

André Luís Sant'Ana Ribeiro

APENSO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS					
CONTRATO Nº 115/2022-SGA				DATA: 01/08/2023	
CONTRATADA: MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI				EMISSÃO: 6ª	
PROPOSTA DE PREÇOS LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO (Posto de serviço)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	QUANTITATIVO DE POSTOS	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
		(A)	(B)	(C = A x B)	(D = C x 12)
CAPITAL					
1	SALVADOR POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.364,23	2	16.728,46	200.741,52
2	SALVADOR POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.985,71	1	9.985,71	119.828,52
3	SALVADOR POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.204,15	6	25.224,90	302.698,80
PREÇO TOTAL CAPITAL			9	MENSAL (E) 51.939,07	ANUAL (F) 623.268,84
INTERIOR					
4	ALAGOINHAS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.257,58	1	8.257,58	99.090,96
5	ALAGOINHAS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.872,05	1	9.872,05	118.464,60
6	AMARGOSA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,25	1	8.213,25	98.559,00
7	AMARGOSA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.827,72	1	9.827,72	117.932,64
8	BARREIRAS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.274,28	1	8.274,28	99.291,36
9	BARREIRAS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.888,77	1	9.888,77	118.665,24
10	BARREIRAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.133,12	1	4.133,12	49.597,44
11	BOM JESUS DA LAPA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.048,90	1	4.048,90	48.586,80
12	BRUMADO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,25	1	8.213,25	98.559,00
13	CAMAÇARI POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.140,43	1	4.140,43	49.685,16
14	CANDEIAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.048,88	1	4.048,88	48.586,56
15	CATU POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.048,88	1	4.048,88	48.586,56
16	CONCEIÇÃO DO COITÉ POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.048,88	1	4.048,88	48.586,56
17	CRUZ DAS ALMAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.048,88	1	4.048,88	48.586,56
18	DIAS D'ÁVILA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.048,86	1	4.048,86	48.586,32
19	EUCLIDES DA CUNHA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.037,02	1	8.037,02	96.444,24
20	EUCLIDES DA CUNHA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.617,23	1	9.617,23	115.406,76
21	EUNÁPOLIS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,25	1	8.213,25	98.559,00
22	EUNÁPOLIS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.827,39	1	9.827,39	117.928,68
23	FEIRA DE SANTANA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.149,29	1	4.149,29	49.791,48
24	FEIRA DE SANTANA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.296,28	1	8.296,28	99.555,36
25	FEIRA DE SANTANA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.910,77	1	9.910,77	118.929,24
26	GUANAMBI POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,07	1	8.213,07	98.556,84
27	GUANAMBI POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.827,72	1	9.827,72	117.932,64
28	IBOTIRAMA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.048,88	1	4.048,88	48.586,56

29	ILHÉUS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.277,51	1	8.277,51	99.330,12	
30	ILHÉUS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.891,92	1	9.891,92	118.703,04	
31	ILHÉUS - POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.135,42	1	4.135,42	49.625,04	
32	IRECÊ POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,07	1	8.213,07	98.556,84	
33	IRECÊ POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.827,64	1	9.827,64	117.931,68	
34	ITABERABA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,07	1	8.213,07	98.556,84	
35	ITABERABA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.827,64	1	9.827,64	117.931,68	
36	ITABUNA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.145,21	1	4.145,21	49.742,52	
37	ITACARÉ POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.048,88	1	4.048,88	48.586,56	
38	ITAPETINGA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,25	1	8.213,25	98.559,00	
39	ITAPETINGA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.827,64	1	9.827,64	117.931,68	
40	JACOBINA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.212,64	1	8.212,64	98.551,68	
41	JACOBINA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.827,39	1	9.827,39	117.928,68	
42	JEQUIÉ POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.244,19	1	8.244,19	98.930,28	
43	JEQUIÉ POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.858,59	1	9.858,59	118.303,08	
44	JUAZEIRO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,15	1	8.213,15	98.557,80	
45	JUAZEIRO POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.827,64	1	9.827,64	117.931,68	
46	LAURO DE FREITAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.085,23	1	4.085,23	49.022,76	
47	LUIS EDUARDO MAGALHÃES POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.158,91	1	4.158,91	49.906,92	
48	MACAÚBAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,24	
49	MATA DE SÃO JOÃO POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,24	
50	MUNDO NOVO - POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,24	
51	NAZARÉ POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,24	
52	PARIPIRANGA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,24	
53	PAULO AFONSO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.310,95	1	8.310,95	99.731,40	
54	PAULO AFONSO POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.925,43	1	9.925,43	119.105,16	
55	POÇÕES POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,24	
56	PORTO SEGURO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.344,36	1	8.344,36	100.132,32	
57	PORTO SEGURO POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.958,93	1	9.958,93	119.507,16	
58	RIACHÃO DO JACUÍPE POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.149,29	1	4.149,29	49.791,48	
59	RIBEIRA DO POMBAL POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,24	
60	RUY BARBOSA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.213,15	1	8.213,15	98.557,80	
61	RUY BARBOSA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.164,79	1	10.164,79	121.977,48	
62	SANTA MARIA DA VITÓRIA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,24	
63	SANTO AMARO POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,24	
64	SANTO ANTONIO DE JESUS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.277,53	1	8.277,53	99.330,36	
65	SANTO ANTONIO DE JESUS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.892,00	1	9.892,00	118.704,00	
66	SÃO FRANCISCO DO CONDE POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,24	

67	SEABRA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.045,81	1	4.045,81	48.549,72	
68	SENHOR DO BONFIM POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.230,80	1	8.230,80	98.769,60	
69	SENHOR DO BONFIM POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.845,29	1	9.845,29	118.143,48	
70	SERRINHA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.047,77	1	4.047,77	48.573,24	
71	SIMÕES FILHO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.152,54	1	8.152,54	97.830,48	
72	SIMÕES FILHO POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.732,41	1	9.732,41	116.788,92	
73	TEIXEIRA DE FREITAS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.290,91	1	8.290,91	99.490,92	
74	TEIXEIRA DE FREITAS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.905,40	1	9.905,40	118.864,80	
75	VALENÇA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.172,07	1	8.172,07	98.064,84	
76	VALENÇA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.745,62	2	19.491,24	233.894,88	
77	VITÓRIA DA CONQUISTA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.297,56	1	8.297,56	99.570,72	
78	VITÓRIA DA CONQUISTA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	9.912,05	1	9.912,05	118.944,60	
PREÇO TOTAL INTERIOR			76	MENSAL (G)	ANUAL (H)	
				548.141,60	6.577.699,20	
PREÇO GLOBAL CONTRATUAL ESTIMADO DO LOTE (Somatório dos valores totais de todos os itens)			85	MENSAL (E+G)	ANUAL (F+H)	
				600.080,67	7.200.968,04	
PERCENTUAL DE PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS					13,25%	



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** em 31/07/2023, às 16:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 31/07/2023, às 16:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0741875** e o código CRC **4D642152**.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02677.0022650/2022-53. OBJETO: Aquisição de caminhonetes/picapes, com cabine dupla e tração nas quatro rodas (4x4), conforme edital e seus anexos, conforme edital e seus anexos. AVISO: A licitação em epígrafe fica SUSPensa E ADIADA SINE DIE. Nova data de realização da sessão, caso venha a ocorrer, será publicada através dos mesmos meios originais de divulgação.

RESUMO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 115/2022- SGA. Processo SEI: 19.09.00856.0017623/2023-42. Parecer jurídico: 550/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 00.435.781/0001-47. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços de vigilantes. Objeto do aditivo: a inclusão no Apenso I, 6ª emissão, de 01 (um) posto de serviço de vigilância armada na PJ Regional de Eunápolis e exclusão de 02 (dois) postos de vigilância armada da PJ Regional de Porto Seguro, alterando assim o valor global previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original firmado entre as partes, modificando o valor global do anual estimado do contrato, de R\$ 7.302.678,84 (sete milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 7.200.968,04 (sete milhões, duzentos mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nome	Matrícula	Cargo	Processo	Tempo averbado / Efeitos
WATSON SANTOS COSTA	██████████	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	19.09.00896.0027093/2022-21	Averbação de 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviço público estadual, para efeito de adicional por tempo de serviço e disponibilidade.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 31 de julho de 2023.

LICENÇA DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
██████████	MOISES LOBO BARBOSA	19.09.00872.0016966/2023-75	113, III, b	08	09/07/2023	16/07/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 31 de julho de 2023.

LICENÇA DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
██████████	ARIANE GOMES DOS SANTOS CARVALHO	19.09.40884.0018941/2023-54	113, III, b	08	21/07/2023	28/07/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 31 de julho de 2023.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROCURADORIAS DE JUSTIÇA**

RELAÇÃO DE PAUTAS ELABORADAS PELA SECRETARIA DE APOIO ÀS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS – JULHO 2023

CÂMARA	PAUTAS	PROCESSOS
SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO PRIVADO E CÍVEIS REUNIDAS	8	1.415
1ª CÂMARA CÍVEL	9(10)*	2.046
2ª CÂMARA CÍVEL	8	1.494
3ª CÂMARA CÍVEL	8 (12)*	736
4ª CÂMARA CÍVEL	7	1.322
5ª CÂMARA CÍVEL	8(11)*	1.405
*Pauta complementar		

CONTRATO

6º Aditivo – Contrato nº 115/2022-SGA

SEXTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ n.º 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato nº 421/2023, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 00.435.781/0001-47, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, lote 31, Portão, Lauro de Freitas/BA, representada por seu/sua sócio administrador, **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19 09 00857 0012956/2021 12, **CONTRATO Nº 115/2022 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na **CLÁUSULA SEGUNDA**, bem como a revisão dos preços dos postos de serviços em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, item 11.1.2**, alterando assim o valor global previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4**, e o **APENSO I** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** do instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 16 de setembro de 2023 e término em 15 de setembro de 2024.

2.2 Ficam revisados os valores dos postos de serviço de vigilância armada, constantes no **APENSO I** ao contrato, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, mediante majoração de 8,36% sobre os salários da categoria, correspondente a um incremento de **7,3568%** sobre o valor dos postos de 12 horas diurno e 12 horas noturno e de **7,0224%** sobre o valor dos postos de 8 horas e 48 minutos, com vigência a partir de **01/02/2023**, alterando o valor global previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4** do instrumento contratual.

2.3 O valor global anual constante na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4**, e no **APENSO I** ao Contrato, 7ª emissão, passa de **R\$ 7.200.968,04** (sete milhões, duzentos mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) para **R\$ 7.725.139,80** (sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI

José Sisnando Ribeiro Lima

Sócio-Administrador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)

APENSO I ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS

CONTRATO Nº 115/2022-SGA				DATA: 16/092023	
CONTRATADA: MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI				EMISSÃO: 7ª	
PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO (Posto de serviço)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	QUANTITATIVO DE POSTOS	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
		(A)	(B)	(C = A x B)	(D = C x 12)
CAPITAL					
1	SALVADOR – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.979,57	2	17.959,14	215.509,68
2	SALVADOR – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.720,34	1	10.720,34	128.644,08
3	SALVADOR – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.499,38	6	26.996,28	323.955,36
PREÇO TOTAL CAPITAL			9	MENSAL (G)	ANUAL (H)
				55.675,76	668.109,12
INTERIOR					
4	ALAGOINHAS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.865,07	1	8.865,07	106.380,84
5	ALAGOINHAS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.598,32	1	10.598,32	127.179,84
6	AMARGOSA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.817,48	1	8.817,48	105.809,76
7	AMARGOSA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.550,73	1	10.550,73	126.608,76
8	BARREIRAS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.883,00	1	8.883,00	106.596,00
9	BARREIRAS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.616,27	1	10.616,27	127.395,24
10	BARREIRAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.423,36	1	4.423,36	53.080,32
11	BOM JESUS DA LAPA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.333,23	1	4.333,23	51.998,76
12	BRUMADO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.817,48	1	8.817,48	105.809,76
13	CAMAÇARI – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.431,19	1	4.431,19	53.174,28
14	CANDEIAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.333,21	1	4.333,21	51.998,52
15	CATU – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.333,21	1	4.333,21	51.998,52
16	CONCEIÇÃO DO COITÉ – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.333,21	1	4.333,21	51.998,52
17	CRUZ DAS ALMAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.333,21	1	4.333,21	51.998,52
18	DIAS D'ÁVILA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.333,19	1	4.333,19	51.998,28
19	EUCLIDES DA CUNHA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.628,29	1	8.628,29	103.539,48

20	EUCLIDES DA CUNHA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.324,75	1	10.324,75	123.897,00
21	EUNÁPOLIS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.817,48	1	8.817,48	105.809,76
22	EUNÁPOLIS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.550,37	1	10.550,37	126.604,44
23	FEIRA DE SANTANA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.440,67	1	4.440,67	53.288,04
24	FEIRA DE SANTANA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.906,62	1	8.906,62	106.879,44
25	FEIRA DE SANTANA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.639,89	1	10.639,89	127.678,68
26	GUANAMBI – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.817,29	1	8.817,29	105.807,48
27	GUANAMBI – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.550,73	1	10.550,73	126.608,76
28	IBOTIRAMA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.333,21	1	4.333,21	51.998,52
29	ILHÉUS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.886,47	1	8.886,47	106.637,64
30	ILHÉUS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.619,65	1	10.619,65	127.435,80
31	ILHÉUS - POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.425,83	1	4.425,83	53.109,96
32	IRECÊ – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.817,29	1	8.817,29	105.807,48
33	IRECÊ – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.550,64	1	10.550,64	126.607,68
34	ITABERABA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.817,29	1	8.817,29	105.807,48
35	ITABERABA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.550,64	1	10.550,64	126.607,68
36	ITABUNA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.436,30	1	4.436,30	53.235,60
37	ITACARÉ – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.333,21	1	4.333,21	51.998,52
38	ITAPETINGA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.817,48	1	8.817,48	105.809,76
39	ITAPETINGA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.550,64	1	10.550,64	126.607,68
40	JACOBINA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.816,83	1	8.816,83	105.801,96
41	JACOBINA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.550,37	1	10.550,37	126.604,44
42	JEQUIÉ – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.850,70	1	8.850,70	106.208,40
43	JEQUIÉ – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.583,87	1	10.583,87	127.006,44
44	JUAZEIRO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.817,38	1	8.817,38	105.808,56
45	JUAZEIRO – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.550,64	1	10.550,64	126.607,68
46	LAURO DE FREITAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.372,11	1	4.372,11	52.465,32
47	LUIS EDUARDO MAGALHÃES – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.450,97	1	4.450,97	53.411,64
48	MACAÚBAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.332,02	1	4.332,02	51.984,24
49	MATA DE SÃO JOÃO – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.332,02	1	4.332,02	51.984,24

50	MUNDO NOVO - POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.332,02	1	4.332,02	51.984,24
51	NAZARÉ – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.332,02	1	4.332,02	51.984,24
52	PARIPIRANGA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.332,02	1	4.332,02	51.984,24
53	PAULO AFONSO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.922,37	1	8.922,37	107.068,44
54	PAULO AFONSO – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.655,62	1	10.655,62	127.867,44
55	POÇÕES – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.332,02	1	4.332,02	51.984,24
56	PORTO SEGURO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.958,24	1	8.958,24	107.498,88
57	PORTO SEGURO – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.691,59	1	10.691,59	128.299,08
58	RIACHÃO DO JACUÍPE – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.440,67	1	4.440,67	53.288,04
59	RIBEIRA DO POMBAL – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.332,02	1	4.332,02	51.984,24
60	RUY BARBOSA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.817,38	1	8.817,38	105.808,56
61	RUY BARBOSA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.912,59	1	10.912,59	130.951,08
62	SANTA MARIA DA VITÓRIA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.332,02	1	4.332,02	51.984,24
63	SANTO AMARO – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.332,02	1	4.332,02	51.984,24
64	SANTO ANTONIO DE JESUS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.886,49	1	8.886,49	106.637,88
65	SANTO ANTONIO DE JESUS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.619,73	1	10.619,73	127.436,76
66	SÃO FRANCISCO DO CONDE POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.332,02	1	4.332,02	51.984,24
67	SEABRA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.329,92	1	4.329,92	51.959,04
68	SENHOR DO BONFIM – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.836,32	1	8.836,32	106.035,84
69	SENHOR DO BONFIM – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.569,59	1	10.569,59	126.835,08
70	SERRINHA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.332,02	1	4.332,02	51.984,24
71	SIMÕES FILHO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.752,31	1	8.752,31	105.027,72
72	SIMÕES FILHO – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.448,40	1	10.448,40	125.380,80
73	TEIXEIRA DE FREITAS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.900,86	1	8.900,86	106.810,32
74	TEIXEIRA DE FREITAS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.634,12	1	10.634,12	127.609,44
75	VALENÇA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.773,27	1	8.773,27	105.279,24
76	VALENÇA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.462,59	2	20.925,18	251.102,16
77	VITÓRIA DA CONQUISTA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.907,99	1	8.907,99	106.895,88

78	VITÓRIA DA CONQUISTA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.641,26	1	10.641,26	127.695,12
PREÇO TOTAL INTERIOR			76	MENSAL (G)	ANUAL (H)
				588.085,89	7.057.030,68
PREÇO GLOBAL CONTRATUAL ESTIMADO DO LOTE (Somatório dos valores totais de todos os itens)			85	MENSAL (E+G)	ANUAL (F+H)
				643.761,65	7.725.139,80
PERCENTUAL DE PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS					13,05%
OBSERVAÇÃO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, no período de 16/09/2023 a 15/09/2024, bem como revisar os preços dos postos de serviços constantes no Apenso I em razão da CCT 2023/2023, a partir de 01/02/2023, alterando o valor global anual previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4. O valor dos postos de 12h diurno e de 12h noturno sofrem incremento de 7,3568% e o posto de 8h48min sofre incremento de 7,0224%.					



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** em 12/09/2023, às 18:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 13/09/2023, às 11 10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0782542** e o código CRC **B35DA1CA**.



CONTRATO

APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
CONTRATADA: MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI		EMISSÃO: 2ª
CONTRATO Nº: 115/2022 - SGA		DATA: 16/09/2023
OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA		
INICIO: 16 DE SETEMBRO DE 2022 TERMINO: 15 DE SETEMBRO DE 2024		
Base Legal: Lei Estadual 9433/05, Art. 135, Inciso II		
POSTO 12 HORAS DIURNO		
$PN = \{ (0,88 \times \Delta \text{ salário }) + (0,12 \times \Delta \text{ INPC }) + 1 \} \times PA$		
Dados:		
Δ Salarial	8,36%	Acordo Coletivo: 2023/2023
Δ INPC	0,00%	Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	8.364,23	Vigência: 16/09/2022 a 31/01/2023
PN=Preço Novo	8.979,57	Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023
Incremento	7,3568%	
POSTO 12 HORAS NOTURNO		
$PN = \{ (0,88 \times \Delta \text{ salário }) + (0,12 \times \Delta \text{ INPC }) + 1 \} \times PA$		
Dados:		
Δ Salarial	8,36%	Acordo Coletivo: 2023/2023
Δ INPC	0,00%	Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	9.985,71	Vigência: 16/09/2022 a 31/01/2023
PN=Preço Novo	10.720,34	Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023
Incremento	7,3568%	
POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL		
$PN = \{ (0,84 \times \Delta \text{ salário }) + (0,16 \times \Delta \text{ INPC }) + 1 \} \times PA$		
Dados:		
Δ Salarial	8,36%	Acordo Coletivo: 2023/2023
Δ INPC	0,00%	Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	4.204,15	Vigência: 16/09/2022 a 31/01/2023
PN=Preço Novo	4.499,38	Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023
Incremento	7,0224%	
OBSERVAÇÃO: Os preços por Posto de Serviço constam no APENSO I – 6ª Emissão, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2023. O salário base atual do vigilante passa a ser de R\$ 1.374,81, com aplicação do percentual de 8,36%, conforme CCT 2023/2023. Com isso, o valor dos postos de 12h diurno e de 12h noturno sofrem incremento de 7,3568% e o posto de 8h48min sofre incremento de 7,0224%.		
DE ACORDO:		
Salvador, data da assinatura eletrônica		
MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI José Sisnando Ribeiro Lima Sócio-Administrador		MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA André Luís Sant'Ana Ribeiro Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** em 12/09/2023, às 18:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 13/09/2023, às 11:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0782637** e o código CRC **AFD22CE0**.

RESUMO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 115/2022- SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0020424/2023-05. Parecer jurídico: 643/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 00.435.781/0001-47. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços de vigilantes. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de 2023, até 15 de setembro de 2024, aplicar a revisão de preços ao contrato celebrado entre as partes, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho/2023/2023, modificando o valor global do anual estimado do contrato, de R\$ 7.200.968,04 (sete milhões, duzentos mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) para R\$ 7.725.139,80 (sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 9912356237/2020 - SGA. Processo SEI: 19.09.02347.0013006/2023-67. Parecer jurídico: 602/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0005-37. Objeto contratual: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2018 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 106/2023-SGA. Processo SEI nº 19.09.00841.0007225/2023-77. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Scorpion Informática Eireli, CNPJ: 04.567.265/0001-27. Objeto da rerratificação: retificar, em razão de erro material, as informações relativas à dotação orçamentária para que: Onde se lê: Natureza da despesa 33.90.40; leia-se: 33.90.30.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 113/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02330.0011751/2023-86- Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023 –DADM. Parecer jurídico: 555/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Editora Negócios Públicos do Brasil, CNPJ nº 06.132.270/0001-32. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados, de natureza continuada, relativos à capacitação, orientação, informação, atualização diária e pesquisa na área de licitações e contratos, através de assinatura anual da plataforma eletrônica denominada "Sollicita", com acesso via Internet, a número ilimitado de usuários do MPBA, mediante autenticação por login/senha. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Valor Global: 7.000,00 (sete mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003. Ação (P/A/OE): 2000. Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.39. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu resumo no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

PORTARIA SGA Nº 305/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar as servidoras Monica Fabiane da Silva Sobrinho, matrícula nº [REDACTED] e Carina dos Santos Pereira, matrícula nº [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 113/2023-SGA, relativo à prestação de serviços técnicos especializados, de natureza continuada, relativos à capacitação, orientação, informação, atualização diária e pesquisa na área de licitações e contratos, através de assinatura anual da plataforma eletrônica denominada "Sollicita", com acesso via Internet, a número ilimitado de usuários do MPBA, mediante autenticação por login/senha.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 11 de setembro de 2023.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 121/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.01087.0007539/2023-63 - Dispensa Nº 003/2023 – PJR de Porto Seguro. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Recanto das Allamandas Paisagismo LTDA, CNPJ nº 03.331.242/0001-56. Objeto: Prestação de serviços de jardinagem para a Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro-BA. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0036. Ação (P/A/OE): 4058. Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.39. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 15 de setembro de 2023 e a terminar em 14 de setembro de 2024.

PORTARIA SGA Nº 314/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01087.0007539/2023-63, RESOLVE designar os servidores Susi Delgado Cardoso, Matrícula [REDACTED] e Ricardo Allan Dantas Barbosa, Matrícula [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 121/2023 - SGA, relativo aos serviços de jardinagem da Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 14 de setembro de 2023.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa



CONTRATO

7º Aditivo – Contrato nº 115/2022-SGA

SÉTIMO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato nº 421/2023, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 00.435.781/0001-47, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, lote 31, Portão, Lauro de Freitas/BA, representada por seu/sua sócio administrador, **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0012956/2021-12, **CONTRATO Nº 115/2022 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos preços praticados no Contrato, em virtude do DECRETO Nº 11.864 DE 27 DEZEMBRO DE 2023, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, item 11.4.1**, alterando assim o valor global previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4**, e o **APENSO I** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Ficam revisados os valores dos postos de serviço de vigilância armada, constantes no **APENSO I** ao contrato, de acordo com a DECRETO Nº 11.864 DE 27 DEZEMBRO DE 2023, mediante majoração de **2,705%** sobre os salários da categoria, correspondente a um incremento de **2,3804%** sobre o valor dos postos de 12 horas diurno e 12 horas noturno e de **2,2722%** sobre o valor dos postos de 8 horas e 48 minutos, com vigência a partir de **01/01/2024**, alterando o valor global previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4** do instrumento contratual.

2.2 O valor global anual constante na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4**, e no **APENSO I** ao Contrato, 9ª emissão, passa de **R\$ 7.755.095,88** (sete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 7.937.753,52** (sete milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo. E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI
José Sisnando Ribeiro Lima
Sócio-Administrador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** em 24/01/2024, às 11:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 26/01/2024, às 11:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0937555** e o código CRC **EF66D3AF**.

CONTRATO
APENSO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS

CONTRATO Nº 115/2022-SGA				01/01/2024	
CONTRATADA: MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI				EMISSÃO: 9ª	
PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO (Posto de serviço)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	QUANTITATIVO DE POSTOS	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
		(A)	(B)	(C = A x B)	(D = C x 12)
CAPITAL					
1	SALVADOR POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.226,42	2	18.452,84	221.434,08
2	SALVADOR POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.015,04	1	11.015,04	132.180,48
3	SALVADOR POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.623,71	6	27.742,26	332.907,12
PREÇO TOTAL CAPITAL			9	MENSAL (E) 57.210,14	ANUAL (F) 686.521,68
INTERIOR					
4	ALAGOINHAS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.108,76	1	9.108,76	109.305,12
5	ALAGOINHAS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.889,66	1	10.889,66	130.675,92
6	AMARGOSA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.059,87	1	9.059,87	108.718,44
7	AMARGOSA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.840,76	1	10.840,76	130.089,12
8	BARREIRAS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.127,19	1	9.127,19	109.526,28
9	BARREIRAS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.908,11	1	10.908,11	130.897,32
10	BARREIRAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.545,58	1	4.545,58	54.546,96
11	BOM JESUS DA LAPA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.452,96	1	4.452,96	53.435,52
12	BRUMADO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.059,87	1	9.059,87	108.718,44
13	CAMAÇARI POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.553,63	1	4.553,63	54.643,56
14	CANDEIAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.452,94	1	4.452,94	53.435,28
15	CATU POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.452,94	1	4.452,94	53.435,28
16	CONCEIÇÃO DO COITÉ POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.452,94	1	4.452,94	53.435,28
17	CRUZ DAS ALMAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.452,94	1	4.452,94	53.435,28
18	DIAS D'ÁVILA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.452,92	1	4.452,92	53.435,04
19	EUCLIDES DA CUNHA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.865,48	1	8.865,48	106.385,76
20	EUCLIDES DA CUNHA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.608,58	1	10.608,58	127.302,96
21	EUNÁPOLIS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.059,87	1	9.059,87	108.718,44
22	EUNÁPOLIS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.840,40	1	10.840,40	130.084,80
23	FEIRA DE SANTANA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.563,38	1	4.563,38	54.760,56
24	FEIRA DE SANTANA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.151,46	1	9.151,46	109.817,52
25	FEIRA DE SANTANA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.932,37	1	10.932,37	131.188,44
26	GUANAMBI POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.059,67	1	9.059,67	108.716,04
27	GUANAMBI POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.840,76	1	10.840,76	130.089,12
28	IBOTIRAMA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.452,94	1	4.452,94	53.435,28
29	ILHÉUS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.130,76	1	9.130,76	109.569,12
30	ILHÉUS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.911,58	1	10.911,58	130.938,96
31	ILHÉUS - POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.548,12	1	4.548,12	54.577,44
32	IRECÉ POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.059,67	1	9.059,67	108.716,04
33	IRECÉ POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.840,67	1	10.840,67	130.088,04
34	ITABERABA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.059,67	1	9.059,67	108.716,04
35	ITABERABA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.840,67	1	10.840,67	130.088,04
36	ITABUNA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.558,88	1	4.558,88	54.706,56
37	ITACARÉ POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.452,94	1	4.452,94	53.435,28
38	ITAPETINGA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.059,87	1	9.059,87	108.718,44
39	ITAPETINGA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.840,67	1	10.840,67	130.088,04
40	JACOBINA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.059,20	1	9.059,20	108.710,40
41	JACOBINA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.840,40	1	10.840,40	130.084,80
42	JEQUIÉ POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.094,00	1	9.094,00	109.128,00

43	JEQUIÉ POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.874,82	1	10.874,82	130.497,84
44	JUAZEIRO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.059,76	1	9.059,76	108.717,12
45	JUAZEIRO POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.840,67	1	10.840,67	130.088,04
46	LAURO DE FREITAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.492,92	1	4.492,92	53.915,04
47	LUIS EDUARDO MAGALHÃES POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.573,95	1	4.573,95	54.887,40
48	MACAÚBAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.451,71	1	4.451,71	53.420,52
49	MATA DE SÃO JOÃO POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.451,71	1	4.451,71	53.420,52
50	MUNDO NOVO - POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.451,71	1	4.451,71	53.420,52
51	NAZARÉ POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.451,71	1	4.451,71	53.420,52
52	PARIPIRANGA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.451,71	1	4.451,71	53.420,52
53	PAULO AFONSO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.167,64	1	9.167,64	110.011,68
54	PAULO AFONSO POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.948,54	1	10.948,54	131.382,48
55	POÇÕES POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.451,71	1	4.451,71	53.420,52
56	PORTO SEGURO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.204,50	1	9.204,50	110.454,00
57	PORTO SEGURO POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.985,50	1	10.985,50	131.826,00
58	RIACHÃO DO JACÚIPE POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.563,38	1	4.563,38	54.760,56
59	RIBEIRA DO POMBAL POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.451,71	1	4.451,71	53.420,52
60	RUY BARBOSA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.059,76	1	9.059,76	108.717,12
61	RUY BARBOSA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.212,58	1	11.212,58	134.550,96
62	SANTA MARIA DA VITÓRIA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.451,71	1	4.451,71	53.420,52
63	SANTO AMARO POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.451,71	1	4.451,71	53.420,52
64	SANTO ANTONIO DE JESUS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.130,78	1	9.130,78	109.569,36
65	SANTO ANTONIO DE JESUS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.911,66	1	10.911,66	130.939,92
66	SÃO FRANCISCO DO CONDE POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.451,71	1	4.451,71	53.420,52
67	SEABRA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.449,56	1	4.449,56	53.394,72
68	SENHOR DO BONFIM POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.079,23	1	9.079,23	108.950,76
69	SENHOR DO BONFIM POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.860,14	1	10.860,14	130.321,68
70	SERRINHA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.451,71	1	4.451,71	53.420,52
71	SIMÕES FILHO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	8.992,91	1	8.992,91	107.914,92
72	SIMÕES FILHO POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.735,62	1	10.735,62	128.827,44
73	TEIXEIRA DE FREITAS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.145,54	1	9.145,54	109.746,48
74	TEIXEIRA DE FREITAS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.926,45	1	10.926,45	131.117,40
75	VALENÇA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.014,44	1	9.014,44	108.173,28
76	VALENÇA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.750,21	2	21.500,42	258.005,04
77	VITÓRIA DA CONQUISTA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.152,87	1	9.152,87	109.834,44
78	VITÓRIA DA CONQUISTA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	10.933,79	1	10.933,79	131.205,48
PREÇO TOTAL INTERIOR			76	MENSAL (G)	ANUAL (H)
				604.269,32	7.251.231,84
PREÇO GLOBAL CONTRATUAL ESTIMADO DO LOTE (Somatório dos valores totais de todos os itens)			85	MENSAL (E+G)	ANUAL (F+H)
				661.479,46	7.937.753,52
PERCENTUAL DE PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS					13,04%%
OBSERVAÇÃO: Revisar os preços dos postos de serviços constantes no Apenso I mediante aplicação do percentual de 2,705% sobre os salários, em razão do aumento do salário mínimo, conforme Decreto 11.864 de 27 de dezembro de 2023, alterando o valor global anual previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4. O valor dos postos de 12h diurno e de 12h noturno sofrem incremento de 2,3804% e o posto de 8h48min sofre incremento de 2,2722%.					
GARANTIAL CONTRATUAL (5%)					396.887,68



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** em 24/01/2024, às 11:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 26/01/2024, às 11:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0937692** e o código CRC **BC5FB8F5**.



CONTRATO

APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
CONTRATADA: MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI	EMIÇÃO: 9ª
CONTRATO Nº: 115/2022 - SGA	DATA: 01/01/2024
OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA	
INICIO: 16 DE SETEMBRO DE 2022 TERMINO: 15 DE SETEMBRO DE 2024	
Base Legal: Lei Estadual 9433/05, Art. 135, Inciso II	
POSTO 12 HORAS DIURNO	
$PN = \{(0,88 \times \Delta \text{ salário}) + (0,12 \times \Delta \text{INPC}) + 1\} \times PA$	
Dados:	
Δ Salarial	2,705% Acordo Coletivo: 2024/2024
Δ INPC	0,00% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	9.011,90 Vigência: 01/07/2023 a 31/12/2023
PN=Preço Novo	9.226,42 Vigência: 01/01/2024 a 15/09/2024
Incremento	2,3804%
POSTO 12 HORAS NOTURNO	
$PN = \{(0,88 \times \Delta \text{ salário}) + (0,12 \times \Delta \text{INPC}) + 1\} \times PA$	
Dados:	
Δ Salarial	2,705% Acordo Coletivo: 2024/2024
Δ INPC	0,00% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	10.758,93 Vigência: 01/07/2023 a 31/12/2023
PN=Preço Novo	11.015,04 Vigência: 01/01/2024 a 15/09/2024
Incremento	2,3804%
POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	
$PN = \{(0,84 \times \Delta \text{ salário}) + (0,16 \times \Delta \text{INPC}) + 1\} \times PA$	
Dados:	
Δ Salarial	2,705% Acordo Coletivo: 2024/2024
Δ INPC	0,00% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	4.520,98 Vigência: 01/07/2023 a 31/12/2023
PN=Preço Novo	4.623,71 Vigência: 01/01/2024 a 15/09/2024
Incremento	2,2722%
OBSERVAÇÃO: Os preços dos postos de serviços, constantes no Apenso I - 9ª emissão, foram revisados mediante aplicação do percentual de 2,705% sobre os salários, em razão do aumento do salário mínimo, conforme Decreto 11.864 de 2023, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2024. O valor dos postos de 12h diurno e de 12h noturno sofrem incremento de 2,3804% e o posto de 8h48min sofre incremento de 2,2722%.	
DE ACORDO:	
Salvador, data da assinatura eletrônica	
MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI José Sisnando Ribeiro Lima Sócio-Administrador	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA André Luís Sant'Ana Ribeiro Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** em 24/01/2024, às 16:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 26/01/2024, às 11:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0938643** e o código CRC **5A38C3E0**.

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.26537/2019
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Clube A&M; Kamila Rios
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 218.9.11990/2018
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Piatã
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Orçamento > Repasse de Verbas Públicas
INTERESSADO(A)(S): Alencar Julião Dias Filho
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 001.0.246397/2013
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Conselho Municipal do FUNDEB – Ilhéus; John Sousa Ribeiro
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 225.0.241928/2012
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Planalto
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Conselhos tutelares
INTERESSADO(A)(S): Município de Planalto
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 007.0.172254/2013
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 306.9.78613/2018
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Serra Dourada
ASSUNTO: Direito Penal Militar > Crimes contra a Administração Militar > Crimes praticados por particular contra a Administração Militar > Subtração ou inutilização de livro > Processo ou documento
INTERESSADO(A)(S): Vicente Xavier Vivaldo
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.314890/2021
ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Cássia Tainar da Silva Souza; Departamento de Trânsito do Estado da Bahia - DETRAN-Ba
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.220555/2020
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo
INTERESSADO(A)(S): Município de Juazeiro
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

Salvador, 2 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE SOARES CRUZ
Promotor de Justiça
Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

PORTARIA Nº 165, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR a servidora HEIDE SOUZA SILVA, matrícula [REDACTED], para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o Superintendente de Gestão Administrativa nas ausências, impedimentos legais e afastamentos eventuais, a partir da data da publicação desta Portaria.

Salvador, 02 de fevereiro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **24/01/2024 15:42:36**

Nº Apólice Seguro Garantia: **05-0775-0374667**

Apólice Referência: **05-0775-0335661**

Proposta: **4340069**

Controle Interno (Código Controle): **664388575**

Nº de Registro SUSEP: **054362022000507750335661**

DADOS DO SEGURADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CPF/CNPJ: 04.142.491/0001-66 5º AVENIDA, 750 - CAB, - CEP: 40.050-001 - SALVADOR - BA

DADOS DO TOMADOR: MAP SERVICOS DE SEGURANCA LTDA

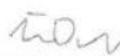
CPF/CNPJ: 00435781000147 RUA BOCA DA MATA 332, , PORTAO - CEP: 42.714-150 - LAURO DE FREITAS - BA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.206457-5 **VERSI CORRETORA DE SEGUROS SAUDE PREVIDENCIA E NEGOCIOS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo


ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374667
 Proposta: 4340069
 Controle Interno (Código Controle): 664388575
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750335661

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 396.887,68	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 396.887,68	01/01/2024	15/12/2024
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 3.968,88	01/01/2024	15/12/2024
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 396.887,68	01/01/2024	15/12/2024
Multas e Penalidades	R\$ 396.887,68	01/01/2024	15/12/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R\$ 200,00
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 100,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 300,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	31/01/2024	20219295	R\$ 300,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374667
Proposta: 4340069
Controle Interno (Código Controle): 664388575
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750335661

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Declara-se, para os devidos fins e efeitos, que em virtude de solicitação do Segurado, mediante a(o) mediante a(o) 7º Termo aditivo, correspondente ao Contrato nº 115/2022, referente ao Contrato Principal, procedemos com a emissão do presente **endosso de majoração do Limite Máximo de Garantia** da Apólice, mediante **acréscimo do valor de R\$10.630,690**, passando o presente documento a ter os valores atualizados conforme descrito no frontispício na “Garantia Contratada”.

Os Limites Máximos de Indenização (LMI) são os que estão descritos no campo “Descrição da Garantia”.

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice nº 05-0775-0335661.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

Ratificam-se integralmente os demais termos da Condições Contratuais da Apólice, não alterados pelo presente Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374667
Proposta: 4340069
Controle Interno (Código Controle): 664388575
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750335661

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374667
Proposta: 4340069
Controle Interno (Código Controle): 664388575
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750335661

f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;

g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;

h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374667
Proposta: 4340069
Controle Interno (Código Controle): 664388575
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750335661

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374667
Proposta: 4340069
Controle Interno (Código Controle): 664388575
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750335661

compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374667
Proposta: 4340069
Controle Interno (Código Controle): 664388575
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750335661

ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
- b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;
- d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável.
- g) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- i) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374667
Proposta: 4340069
Controle Interno (Código Controle): 664388575
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750335661

aplicável;

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou

b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas e refazimentos.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374667
Proposta: 4340069
Controle Interno (Código Controle): 664388575
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750335661

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374667
Proposta: 4340069
Controle Interno (Código Controle): 664388575
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750335661

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374667
Proposta: 4340069
Controle Interno (Código Controle): 664388575
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750335661

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374667
Proposta: 4340069
Controle Interno (Código Controle): 664388575
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750335661

do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374667
Proposta: 4340069
Controle Interno (Código Controle): 664388575
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750335661

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374667
Proposta: 4340069
Controle Interno (Código Controle): 664388575
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750335661

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

V. **Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VI. **Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VII. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VIII. **Incidente ou Perturbação:** evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

IX. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.

X. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. **Limite Máximo de Indenização (LMI):** valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374667
Proposta: 4340069
Controle Interno (Código Controle): 664388575
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750335661

XII. **Prejuízos:** (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possui meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. **Prestador de Serviços Substituto:** empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. **Pro-rata-die:** corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. **Segurado:** ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XX. **Seguro-garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. **Tomador:** pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374667
Proposta: 4340069
Controle Interno (Código Controle): 664388575
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750335661

para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário. .

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer Prejuízos decorrentes de:



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374667
Proposta: 4340069
Controle Interno (Código Controle): 664388575
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750335661

- a) lucros cessantes;
- b) dano material;
- c) dano moral;
- d) dano corporal; e
- e) danos decorrentes de acidente de trabalho;
- f) honorários de qualquer espécie;
- g) danos acordados;
- h) danos ambientais;
- i) assédio moral ou sexual.

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374667
Proposta: 4340069
Controle Interno (Código Controle): 664388575
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750335661

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) os documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;

b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;

d) guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;

f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374667
Proposta: 4340069
Controle Interno (Código Controle): 664388575
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750335661

g) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1 O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374667
Proposta: 4340069
Controle Interno (Código Controle): 664388575
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750335661

6. PERDA DE DIREITO

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, da Consolidação de Leis do Trabalho.

b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal,



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374667
Proposta: 4340069
Controle Interno (Código Controle): 664388575
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750335661

aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

I. **Autor/Reclamante:** aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. **Limite Máximo de Indenização:** valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. **Obrigações Previdenciárias:** são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. **Obrigações Trabalhistas:** entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. **Responsabilidade Subsidiária:** é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0374667
Proposta: 4340069
Controle Interno (Código Controle): 664388575
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750335661



não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.



PORTARIA Nº 6/2024

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.48224.0029915/2023-96, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 26/2023-Corregedoria Administrativa, publicada no DJE de 10 de novembro de 2023, por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 26 de janeiro de 2024

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o apurado nos autos do procedimento protocolizado sob SEI nº 19.09.48224.0023417/2023-06, acolhe manifestação da Assessoria Jurídica desta Corregedoria Administrativa pelos fundamentos expostos Parecer nº 004/2024, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 13/2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 18/09/2023, e decide pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 206, inciso I, da Lei Estadual nº. 6.677/1994.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 26 de janeiro de 2024

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 194/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.01582.0032499/2023-71 - Dispensa Nº 006/2023 – PJR de Itabuna. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Orlando Oliveira Costa, CNPJ nº 53.093.560/0001-02. Objeto: Serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes para atender a Promotoria de Justiça de Ubaitaba-BA. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Valor Global: R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0025. Ação (P/A/OE): 4058. Região: 5700. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.36. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 22 de março de 2024 e a terminar em 21 de março de 2025.

PORTARIA SGA Nº 469/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01582.0032499/2023-71, RESOLVE designar os servidores Lais Cerqueira Pitanga, matrícula [REDACTED] e Iara Passos Fontes, matrícula [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 194/2023 - SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça Ubaitaba.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 26 de janeiro de 2024.

Heide Souza Silva
Superintendente de Gestão Administrativa em exercício

Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023.

RESUMO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022- SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0000951/2024-76. Parecer jurídico: 032/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 00.435.781/0001-47. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços de vigilantes. Objeto do aditivo: Aplicar a revisão de preços ao contrato nº 115/2022, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira, item 11.4.1, alterando assim o valor global previsto na Cláusula Sétima, item 7.4, e o Apenso I do Contrato Original firmado entre as partes, modificando o valor global do anual estimado do contrato, de passa de R\$ 7.755.095,88 (sete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 7.937.753,52 (sete milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

CONTRATO

8º Aditivo – Contrato nº 115/2022-SGA

OITAVO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato nº 421/2023, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 00.435.781/0001-47, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, lote 31, Portão, Lauro de Freitas/BA, representada por seu/sua sócio administrador, **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0012956/2021-12, **CONTRATO Nº 115/2022 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos preços dos postos de serviços em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, item 11.1.2**, alterando assim o valor global previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4**, e o **APENSO I** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Ficam revisados os valores dos postos de serviço de vigilância armada, constantes no **APENSO I** ao contrato, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, mediante majoração de **9,26%** sobre os salários da categoria, correspondente a um incremento de **8,1488%** sobre o valor dos postos de 12 horas diurno e 12 horas noturno e de **7,7784%** sobre o valor dos postos de 8 horas e 48 minutos, com vigência a partir de **01/01/2024**, alterando o valor global previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4** do instrumento contratual.

2.2 O valor global anual constante na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4**, e no **APENSO I** ao Contrato, 9ª emissão, passa de **R\$ 7.937.753,52** (sete milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 8.380.385,88** (oito milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI
José Sisnando Ribeiro Lima
Sócio-Administrador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)

APENSO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS

CONTRATO Nº 115/2022-SGA		08/04/2024			
CONTRATADA: MAP SERVIÇOS DE SERGUANÇA EIRELI		EMISSÃO: 10ª			
PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO (Posto de serviço)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	QUANTITATIVO DE POSTOS	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL

		(A)	(B)	(C = A x B)	(D = C x 12)
CAPITAL					
1	SALVADOR POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.746,26	2	19.492,52	233.910,24
2	SALVADOR POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.635,65	1	11.635,65	139.627,80
3	SALVADOR POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.872,64	6	29.235,84	350.830,08
PREÇO TOTAL CAPITAL			9	MENSAL (E)	ANUAL (F)
				60.364,01	724.368,12
INTERIOR					
4	ALAGOINHAS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.621,98	1	9.621,98	115.463,76
5	ALAGOINHAS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.503,21	1	11.503,21	138.038,52
6	AMARGOSA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,33	1	9.570,33	114.843,96
7	AMARGOSA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.451,56	1	11.451,56	137.418,72
8	BARREIRAS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.641,44	1	9.641,44	115.697,28
9	BARREIRAS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.522,70	1	11.522,70	138.272,40
10	BARREIRAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.790,31	1	4.790,31	57.483,72
11	BOM JESUS DA LAPA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.692,70	1	4.692,70	56.312,40
12	BRUMADO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,33	1	9.570,33	114.843,96
13	CAMAÇARI POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.798,79	1	4.798,79	57.585,48
14	CANDEIAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.692,68	1	4.692,68	56.312,16
15	CATU POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.692,68	1	4.692,68	56.312,16
16	CONCEIÇÃO DO COITÉ POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.692,68	1	4.692,68	56.312,16
17	CRUZ DAS ALMAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.692,68	1	4.692,68	56.312,16
18	DIAS D'ÁVILA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.692,66	1	4.692,66	56.311,92
19	EUCLIDES DA CUNHA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.364,98	1	9.364,98	112.379,76
20	EUCLIDES DA CUNHA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.206,29	1	11.206,29	134.475,48
21	EUNÁPOLIS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,33	1	9.570,33	114.843,96
22	EUNÁPOLIS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.451,17	1	11.451,17	137.414,04
23	FEIRA DE SANTANA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.809,06	1	4.809,06	57.708,72
24	FEIRA DE SANTANA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.667,08	1	9.667,08	116.004,96
25	FEIRA DE SANTANA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.548,33	1	11.548,33	138.579,96
26	GUANAMBI POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,12	1	9.570,12	114.841,44
27	GUANAMBI POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.451,56	1	11.451,56	137.418,72
28	IBOTIRAMA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.692,68	1	4.692,68	56.312,16
29	ILHÉUS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.645,21	1	9.645,21	115.742,52
30	ILHÉUS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.526,37	1	11.526,37	138.316,44
31	ILHÉUS - POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.792,98	1	4.792,98	57.515,76
32	IRECÊ POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,12	1	9.570,12	114.841,44
33	IRECÊ POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.451,47	1	11.451,47	137.417,64
34	ITABERABA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,12	1	9.570,12	114.841,44
35	ITABERABA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.451,47	1	11.451,47	137.417,64
36	ITABUNA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.804,32	1	4.804,32	57.651,84
37	ITACARÉ POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.692,68	1	4.692,68	56.312,16
38	ITAPETINGA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,33	1	9.570,33	114.843,96
39	ITAPETINGA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.451,47	1	11.451,47	137.417,64
40	JACOBINA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.569,62	1	9.569,62	114.835,44
41	JACOBINA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.451,17	1	11.451,17	137.414,04
42	JEQUIÉ POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.606,38	1	9.606,38	115.276,56
43	JEQUIÉ POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.487,53	1	11.487,53	137.850,36
44	JUAZEIRO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,22	1	9.570,22	114.842,64
45	JUAZEIRO POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.451,47	1	11.451,47	137.417,64
46	LAURO DE FREITAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.734,81	1	4.734,81	56.817,72
47	LUIS EDUARDO MAGALHÃES POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.820,21	1	4.820,21	57.842,52
48	MACAÚBAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
49	MATA DE SÃO JOÃO POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
50	MUNDO NOVO - POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
51	NAZARÉ POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
52	PARIPIRANGA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
53	PAULO AFONSO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.684,17	1	9.684,17	116.210,04
54	PAULO AFONSO POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.565,41	1	11.565,41	138.784,92
55	POÇÕES POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
56	PORTO SEGURO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.723,11	1	9.723,11	116.677,32
57	PORTO SEGURO POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.604,45	1	11.604,45	139.253,40
58	RIACHÃO DO JACUIPE POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.809,06	1	4.809,06	57.708,72

59	RIBEIRA DO POMBAL POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
60	RUY BARBOSA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,22	1	9.570,22	114.842,64
61	RUY BARBOSA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.844,33	1	11.844,33	142.131,96
62	SANTA MARIA DA VITÓRIA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
63	SANTO AMARO POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
64	SANTO ANTONIO DE JESUS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.645,23	1	9.645,23	115.742,76
65	SANTO ANTONIO DE JESUS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.526,46	1	11.526,46	138.317,52
66	SÃO FRANCISCO DO CONDE POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
67	SEABRA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.689,11	1	4.689,11	56.269,32
68	SENHOR DO BONFIM POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.590,78	1	9.590,78	115.089,36
69	SENHOR DO BONFIM POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.472,04	1	11.472,04	137.664,48
70	SERRINHA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
71	SIMÕES FILHO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.499,60	1	9.499,60	113.995,20
72	SIMÕES FILHO POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.340,49	1	11.340,49	136.085,88
73	TEIXEIRA DE FREITAS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.660,82	1	9.660,82	115.929,84
74	TEIXEIRA DE FREITAS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.542,07	1	11.542,07	138.504,84
75	VALENÇA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.522,34	1	9.522,34	114.268,08
76	VALENÇA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.355,91	2	22.711,82	272.541,84
77	VITÓRIA DA CONQUISTA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.668,57	1	9.668,57	116.022,84
78	VITÓRIA DA CONQUISTA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.549,83	1	11.549,83	138.597,96
PREÇO TOTAL INTERIOR			76	MENSAL (G)	ANUAL (H)
				638.001,48	7.656.017,76
PREÇO GLOBAL CONTRATUAL ESTIMADO DO LOTE (Somatório dos valores totais de todos os itens)			85	MENSAL (E+G)	ANUAL (F+H)
				698.365,49	8.380.385,88
PERCENTUAL DE PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS					12,87%
GARANTIAL CONTRATUAL (5%)					419.019,29

OBSERVAÇÃO: Revisar os preços dos postos de serviços constantes no Apenso I mediante aplicação do percentual de 9,26% sobre os componentes salariais, em razão da CCT 2024/2024, alterando o valor global anual previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4, com vigência a partir de 01/01/2024. O valor dos postos de 12h diurno e de 12h noturno sofrem incremento de 8,1488% e o posto de 8h48min sofre incremento de 7,7784%.



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** em 15/04/2024, às 13:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 15/04/2024, às 19:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1029597** e o código CRC **50565785**.



CONTRATO

APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
CONTRATADA: MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI	EMIÇÃO: 10ª
CONTRATO Nº: 115/2022 - SGA	DATA: 01/01/2024
OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA	
INICIO: 16 DE SETEMBRO DE 2022 TERMINO: 15 DE SETEMBRO DE 2024	
Base Legal: Lei Estadual 9433/05, Art. 135, Inciso II	
POSTO 12 HORAS DIURNO	
$PN = \{ (0,88 \times \Delta \text{salário}) + (0,12 \times \Delta \text{INPC}) + 1 \} \times PA$	
Dados:	
Δ Salarial	9,26% Acordo Coletivo: 2024/2024
Δ INPC	0,00% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	9.011,90 Vigência: 01/07/2023 a 31/12/2023
PN=Preço Novo	9.746,26 Vigência: 01/01/2024 a 15/09/2024
Incremento	8,1488%
POSTO 12 HORAS NOTURNO	
$PN = \{ (0,88 \times \Delta \text{salário}) + (0,12 \times \Delta \text{INPC}) + 1 \} \times PA$	
Dados:	
Δ Salarial	9,26% Acordo Coletivo: 2024/2024
Δ INPC	0,00% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	10.758,93 Vigência: 01/07/2023 a 31/12/2023
PN=Preço Novo	11.635,65 Vigência: 01/01/2024 a 15/09/2024
Incremento	8,1488%
POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	
$PN = \{ (0,84 \times \Delta \text{salário}) + (0,16 \times \Delta \text{INPC}) + 1 \} \times PA$	
Dados:	
Δ Salarial	9,26% Acordo Coletivo: 2024/2024
Δ INPC	0,00% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	4.520,98 Vigência: 01/07/2023 a 31/12/2023
PN=Preço Novo	4.872,64 Vigência: 01/01/2024 a 15/09/2024
Incremento	7,7784%
OBSERVAÇÃO: Os preços dos postos de serviços, constantes no Apenso I - 10ª emissão, foram revisados mediante aplicação do percentual de 9,26% sobre os salários, em razão da CCT 2024/2024, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2024. O valor dos postos de 12h diurno e de 12h noturno sofrem incremento de 8,1488% e o posto de 8h48min sofre incremento de 7,7784%.	
DE ACORDO:	
Salvador, datado e assinado digitalmente/eletronicamente	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA André Luis Sant'Ana Ribeiro Superintendente de Gestão Administrativa	MAP SERVICOS DE SEGURANÇA EIRELI José Sisanando Ribeiro Lima Sócio/Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **José Sisanando Ribeiro Lima** em 15/04/2024, às 16:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 15/04/2024, às 19:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1029600** e o código CRC **2E5A3876**.

VLADIMIR FERREIRA CAMPOS, Promotor(a) de Justiça de Tremedal. SIGA nº 4247/2024. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

WANDA VALBIRACI CALDAS FIGUEIREDO, Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos. SIGA nº 97485.1/2024. Requerimento: Férias. 2021.1. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 02/05/2024 a 03/05/2024. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti - Salvador - Procuradoria Geral de Justiça Adjunta - Procurador Geral de Justiça Adjunto, já devidamente cientificado(a).

WANDA VALBIRACI CALDAS FIGUEIREDO, Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos. SIGA nº 14104.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio fracionada. 8.1. Gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 06/05/2024 a 15/05/2024. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti - Salvador - Procuradoria Geral de Justiça Adjunta - Procurador Geral de Justiça Adjunto, já devidamente cientificado(a).

WANDA VALBIRACI CALDAS FIGUEIREDO, Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos. SIGA nº 14105.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio fracionada. 8.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

WANDA VALBIRACI CALDAS FIGUEIREDO, Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos. SIGA nº 14106.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio fracionada. 8.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

WANDA VALBIRACI CALDAS FIGUEIREDO, Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos. SIGA nº 14107.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 8.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

WANDA VALBIRACI CALDAS FIGUEIREDO, Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos. SIGA nº 14108.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 8.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0006386/2024-86. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Thelma Leal de Oliveira. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na Ação em homenagem ao Mês das Mulheres. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022- SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0006662/2024-89. Parecer jurídico: 191/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 00.435.781/0001-47. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços de vigilantes. Objeto do aditivo: Aplicar a revisão de preços ao contrato celebrado entre as partes, visando a revisão dos preços dos postos de serviços em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, implicando em uma majoração de 9,26% sobre os salários da categoria, correspondente a um incremento de 8,1488% sobre o valor dos postos de 12 horas diurno e 12 horas noturno e de 7,7784% sobre o valor dos postos de 8 horas e 48 minutos, com vigência a partir de 01/01/2024, alterando assim o valor global previsto na cláusula sétima que passa de R\$ 7.937.753,52 (sete milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 8.380.385,88 (oito milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024- SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0009152/2024-59. Parecer jurídico: 194/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 04.293.000/0001-88. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de conservação e limpeza na capital e no interior do Estado da Bahia, englobando os postos de serviços de cabo de turma e servente. Objeto do aditivo: Aplicar a revisão de preços ao contrato celebrado entre as partes, visando a revisão dos preços dos postos de serviços em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, implicando em uma majoração de 8% sobre os salários da categoria, correspondente a um incremento de 6,24% sobre o valor dos postos, com vigência a partir de 01/05/2024, alterando o valor global previsto na cláusula sétima, item 7.4 do instrumento contratual, R\$ 5.959.005,36 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e nove mil cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 6.254.627,16 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.



CONTRATO

9º Aditivo – Contrato nº 115/2022-SGA

NONO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, nomeado pelo Ato nº 421/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 00.435.781/0001-47, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, lote 31, Portão, Lauro de Freitas/BA, representada por seu sócio administrador, **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual- BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0012956/2021-12, CONTRATO Nº 115/2022 - SGA, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão no Apenso I, 11ª emissão, de 01 (um) posto de serviço de vigilância armada na PJ de Tucano, alterando assim o valor global previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica incluído no Apenso I, 11ª emissão, 01 (um) posto de vigilância de horário administrativo (8 horas e 48 minutos, dia útil) na PJ de Tucano, a partir de **17/06/2024**.

2.2 A inclusão do posto, consoante item 2.1, implicará acréscimo de **R\$ 58.471,68 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente a um aumento de **0,8625%** sobre o valor global inicialmente contratado, totalizando uma majoração acumulada de **7,8777%** ao instrumento, considerados o primeiro, segundo, terceiro, quinto e este nono termos aditivos.

2.3 O valor global anual constante na **CLÁUSULA SÉTIMA** e no Apenso I ao Contrato, 11ª emissão, passa de **R\$ 8.380.385,88 (oito milhões trezentos e oitenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)** para **R\$ 8.438.857,56 (oito milhões quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo. E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI
José Sisnando Ribeiro Lima
Sócio-Administrador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)

APENSO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS

CONTRATO Nº 115/2022-SGA				DATA: 03/06/2024	
CONTRATADA: MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI				EMISSÃO: 11ª	
PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO (Posto de serviço)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	QUANTITATIVO DE POSTOS	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
		(A)			
CAPITAL					
1	SALVADOR POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.746,26	2	19.492,52	233.910,24
2	SALVADOR POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.635,65	1	11.635,65	139.627,80
3	SALVADOR POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.872,64	6	29.235,84	350.830,08
PREÇO TOTAL CAPITAL			9	MENSAL (E) 60.364,01	ANUAL (F) 724.368,12
INTERIOR					
4	ALAGOINHAS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.621,98	1	9.621,98	115.463,76
5	ALAGOINHAS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.503,21	1	11.503,21	138.038,52
6	AMARGOSA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,33	1	9.570,33	114.843,96
7	AMARGOSA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.451,56	1	11.451,56	137.418,72
8	BARREIRAS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.641,44	1	9.641,44	115.697,28
9	BARREIRAS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.522,70	1	11.522,70	138.272,40
10	BARREIRAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.790,31	1	4.790,31	57.483,72
11	BOM JESUS DA LAPA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.692,70	1	4.692,70	56.312,40
12	BRUMADO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,33	1	9.570,33	114.843,96
13	CAMAÇARI POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.798,79	1	4.798,79	57.585,48
14	CANDEIAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.692,68	1	4.692,68	56.312,16
15	CATU POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.692,68	1	4.692,68	56.312,16
16	CONCEIÇÃO DO COITÉ POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.692,68	1	4.692,68	56.312,16
17	CRUZ DAS ALMAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.692,68	1	4.692,68	56.312,16
18	DIAS D'ÁVILA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.692,66	1	4.692,66	56.311,92
19	EUCLIDES DA CUNHA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.364,98	1	9.364,98	112.379,76
20	EUCLIDES DA CUNHA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.206,29	1	11.206,29	134.475,48
21	EUNÁPOLIS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,33	1	9.570,33	114.843,96
22	EUNÁPOLIS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.451,17	1	11.451,17	137.414,04
23	FEIRA DE SANTANA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.809,06	1	4.809,06	57.708,72
24	FEIRA DE SANTANA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.667,08	1	9.667,08	116.004,96
25	FEIRA DE SANTANA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.548,33	1	11.548,33	138.579,96
26	GUANAMBI POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,12	1	9.570,12	114.841,44
27	GUANAMBI POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.451,56	1	11.451,56	137.418,72
28	IBOTIRAMA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.692,68	1	4.692,68	56.312,16
29	ILHÉUS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.645,21	1	9.645,21	115.742,52
30	ILHÉUS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.526,37	1	11.526,37	138.316,44
31	ILHÉUS - POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.792,98	1	4.792,98	57.515,76
32	IRECÉ POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,12	1	9.570,12	114.841,44
33	IRECÉ POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.451,47	1	11.451,47	137.417,64
34	ITABERABA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,12	1	9.570,12	114.841,44
35	ITABERABA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.451,47	1	11.451,47	137.417,64
36	ITABUNA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.804,32	1	4.804,32	57.651,84
37	ITACARÉ POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.692,68	1	4.692,68	56.312,16
38	ITAPETINGA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,33	1	9.570,33	114.843,96
39	ITAPETINGA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.451,47	1	11.451,47	137.417,64
40	JACOBINA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.569,62	1	9.569,62	114.835,44
41	JACOBINA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.451,17	1	11.451,17	137.414,04
42	JEQUIÉ POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.606,38	1	9.606,38	115.276,56
43	JEQUIÉ POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.487,53	1	11.487,53	137.850,36
44	JUAZEIRO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,22	1	9.570,22	114.842,64
45	JUAZEIRO POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.451,47	1	11.451,47	137.417,64
46	LAURO DE FREITAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.734,81	1	4.734,81	56.817,72
47	LUIS EDUARDO MAGALHÃES POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.820,21	1	4.820,21	57.842,52
48	MACAÚBAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
49	MATA DE SÃO JOÃO POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
50	MUNDO NOVO - POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
51	NAZARÉ POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
52	PARIPIRANGA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
53	PAULO AFONSO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.684,17	1	9.684,17	116.210,04

54	PAULO AFONSO POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.565,41	1	11.565,41	138.784,92
55	POÇÕES POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
56	PORTO SEGURO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.723,11	1	9.723,11	116.677,32
57	PORTO SEGURO POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.604,45	1	11.604,45	139.253,40
58	RIACHÃO DO JACUIPE POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.809,06	1	4.809,06	57.708,72
59	RIBEIRA DO POMBAL POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
60	RUY BARBOSA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,22	1	9.570,22	114.842,64
61	RUY BARBOSA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.844,33	1	11.844,33	142.131,96
62	SANTA MARIA DA VITÓRIA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
63	SANTO AMARO POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
64	SANTO ANTONIO DE JESUS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.645,23	1	9.645,23	115.742,76
65	SANTO ANTONIO DE JESUS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.526,46	1	11.526,46	138.317,52
66	SÃO FRANCISCO DO CONDE POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
67	SEABRA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.689,11	1	4.689,11	56.269,32
68	SENHOR DO BONFIM POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.590,78	1	9.590,78	115.089,36
69	SENHOR DO BONFIM POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.472,04	1	11.472,04	137.664,48
70	SERRINHA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
71	SIMÕES FILHO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.499,60	1	9.499,60	113.995,20
72	SIMÕES FILHO POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.340,49	1	11.340,49	136.085,88
73	TEIXEIRA DE FREITAS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.660,82	1	9.660,82	115.929,84
74	TEIXEIRA DE FREITAS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.542,07	1	11.542,07	138.504,84
75	VALENÇA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.522,34	1	9.522,34	114.268,08
76	VALENÇA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.355,91	2	22.711,82	272.541,84
77	VITÓRIA DA CONQUISTA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.668,57	1	9.668,57	116.022,84
78	VITÓRIA DA CONQUISTA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.549,83	1	11.549,83	138.597,96
79	TUCANO - POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.872,64	1	4.872,64	58.471,68
PREÇO TOTAL INTERIOR			76	MENSAL (G)	ANUAL (H)
				642.874,12	7.714.489,44
PREÇO GLOBAL CONTRATUAL ESTIMADO DO LOTE (Somatório dos valores totais de todos os itens)			85	MENSAL (E+G)	ANUAL (F+H)
				703.238,13	8.438.857,56
PERCENTUAL DE PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS					12,87%
GARANTIAL CONTRATUAL (5%)					421.942,88

OBSERVAÇÃO: Inclusão no Apenso I, 11ª emissão, de 01 posto de vigilância na PJ de Tucano, a partir de 17/06/2024.



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** em 03/06/2024, às 15:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 03/06/2024, às 19:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1085634** e o código CRC **629F81B7**.

PORTARIA Nº 211/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 19.09.00855.0013522/2024-97, resolve instaurar Processo de Reparação de Danos ao Erário e designar as servidoras LARISSA ALMEIDA ROCHA, para conduzir o Processo e PATRÍCIA VALESKA DA SILVA SANTOS, como suplente, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o mencionado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805/2014.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 03 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 217/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos narrados no expediente protocolizado no SEI sob o nº 19.09.00855.0014563/2024-12 e, de acordo com o Parecer nº. 287/2024 da Assessoria Técnico-Jurídica, o qual acolho, com fulcro no art. 185, IV, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, resolve instaurar Processo Administrativo para apurar a conduta da empresa COMERCIAL FÉLIX MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.904.141/0001-50, para apuração por indícios de descumprimento do prazo de entrega destacado na nota de empenho nº 40101.0048.24.0000078-2, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores Geisa Maria Cardoso Ferreira que a presidirá; Marjorie da Silva Ribeiro Souza e Patrícia Valesca da Silva Santos, como membros; e Larissa Almeida Rocha, como suplente.

A Comissão de Processo Administrativo ora constituída tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 04 de junho de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 219/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado no SEI sob o nº 19.09.00855.0014291/2024-48, resolve instaurar Processo de Reparação de Danos ao Erário e designar os servidores MARJORIE DA SILVA RIBEIRO SOUZA, para conduzir o processo e MARIA ALINE AGUIAR SALES, como suplente, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o mencionado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805/2014.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 04 de junho de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 220/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado no SEI sob o nº 19.09.00855.0014511/2024-36, resolve instaurar Processo de Reparação de Danos ao Erário e designar os servidores PATRÍCIA PINTO SOUZA, para conduzir o processo e CRISTIANO CABRAL DOS SANTOS, como suplente, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o mencionado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805/2014.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 04 de junho de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 115/2022- SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0011528/2024-07. Parecer jurídico: 299/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 00.435.781/0001-47. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços de vigilantes. Objeto do aditivo: a inclusão de 01 (um) posto de serviço de vigilância armada na PJ de Tucano, implicando no acréscimo de R\$ 58.471,68 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), correspondente a um aumento de 0,8625% sobre o valor global inicialmente contratado, totalizando uma majoração acumulada de 7,8777% ao instrumento, que passa de R\$ 8.380.385,88 (oito milhões trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 8.438.857,56 (oito milhões quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.



CONTRATO

10º Aditivo – Contrato nº 115/2022-SGA

DÉCIMO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, nomeado pelo Ato nº 421/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 00.435.781/0001-47, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, lote 31, Portão, Lauro de Freitas/BA, representada por seu/sua sócio administrador, **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0012956/2021-12, **CONTRATO Nº 115/2022 - SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** do instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 16 de setembro de 2024 e término em 15 de setembro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo. E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI
José Sisnando Ribeiro Lima
Sócio-Administrador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** em 01/08/2024, às 15:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 01/08/2024, às 17:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1166636** e o código CRC **0C161C90**.

MILLEN CASTRO MEDEIROS DE MOURA, Promotor(a) de Justiça de Itapetinga - SIGA nº 41793.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para "Ministrar palestra no Evento Comemorativo em Alusão aos 34 anos do ECA no MP do Estado do Amazonas, no período de 30/07/2024 a 30/07/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Maria Imaculada Jued Moysés Paloschi - Itapetinga - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

PEDRO COSTA SAFIRA ANDRADE, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 97754.1/2024. Requerimento: Férias. 2021.1. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 18/09/2024 a 27/09/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Sumaya Queiroz Gomes de Oliveira - Feira de Santana - 22ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

THERESA CRISTINA PINTO REBOUÇAS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 14337.3/2024. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 4.2. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 19/08/2024 a 28/08/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rafael Henrique Tarcia Andreazzi - Salvador - 23ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

THIAGO CASTRO PRAXEDES, Promotor(a) de Justiça de Irará - SIGA nº 41796.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 12/08/2024 a 16/08/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone - Irará - 02ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

GABINETE ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

IDEA nº.	Natureza/Classe
003.9.184173/2024	Notícia de Fato – Representação por Inconstitucionalidade

Salvador/BA, 05 de agosto de 2024.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 115/2022- SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0019296/2024-63. Parecer jurídico: 469/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP SERVIÇOS DE SERGUANÇA EIRELI, CNPJ nº 00.435.781/0001-47. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços de vigilantes. Objeto do aditivo: prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência indicada na CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, com início em 16 de setembro de 2024 e término em 15 de setembro de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.00856.0015421/2024-51. Parecer jurídico: 473/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa SEAL Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda, CNPJ nº 58.619.404/0008-14. Objeto contratual: solução integrada de áudio, vídeo, gravação, conferência, votação, streaming, treinamento e operação assistida a serem implantados em diversas localidades do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital nº 23/2023 e seus anexos. Objeto do aditivo: alterar na Proposta Final a marca/modelo dos itens 12, 28, 29, 34, 35 e 40 descritas no ANEXO I do contrato celebrado entre as partes, por motivos de descontinuidade, alteração de modelo e melhorias tecnológicas. As alterações do contrato decorrentes do termo aditivo não implicam na modificação do valor contratual. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 3027 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.30, 33.90.40 e 44.90.52.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

11º Aditivo – Contrato nº 115/2022-SGA

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, nomeado pelo Ato nº 421/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 00.435.781/0001-47, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, lote 31, Portão, Lauro de Freitas/BA, representada por seu sócio administrador, **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual- BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0012956/2021-12, CONTRATO Nº 115/2022 - SGA, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão do Apenso I, 12ª emissão, de 01 (um) posto de serviço de vigilância armada noturno da PJ Ambiental de Valença e inclusão de 03 (três) postos de vigilância armada administrativos na PJ Ambiental de Valença, na PJ de Caetité e na PJ de Canavieiras, alterando assim o valor global previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica excluído do Apenso I, 12ª emissão, 01 (um) posto de serviço de vigilância armada noturno da PJ de Valença (Ambiental), a partir de **01/09/2024**.

2.2 Fica incluído no Apenso I, 12ª emissão, 03 (três) postos de vigilância de horário administrativo (8 horas e 48 minutos, dia útil), sendo 01 (um) na PJ de Valença (Ambiental), 01 (um) na PJ de Caetité e 01 (um) na PJ de Canavieiras, a partir de **01/09/2024**.

2.3 A exclusão do posto, consoante item 2.1, implicará redução de **R\$ 136.270,92 (cento e trinta e seis mil duzentos e setenta reais e noventa e dois centavos)**, correspondente ao percentual de **2,0101%** sobre o valor global inicialmente contratado, totalizando uma supressão acumulada de **5,1776%** do instrumento, considerados o quinto e este décimo primeiro termos aditivos.

2.4 A inclusão dos postos, consoante item 2.2, implicará acréscimo de **R\$ 175.415,04 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais quatro centavos)**, correspondente ao percentual de **2,5875%** sobre o valor global inicialmente contratado, totalizando uma majoração acumulada de **10,4652%** ao instrumento, considerados o primeiro, segundo, terceiro, quinto, nono e este décimo primeiro termos aditivos.

2.5 O valor global anual constante na **CLÁUSULA SÉTIMA** e no Apenso I ao Contrato, 12ª emissão, passa de **R\$ 8.438.857,56 (oito milhões quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** para **R\$ 8.478.001,68 (oito milhões quatrocentos e setenta e oito mil um real e sessenta e oito centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo. E, por estarem os participantes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI
José Sisnando Ribeiro Lima
Sócio-Administrador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)

APENSO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS

CONTRATO Nº 115/2022-SGA				01/09/2024	
CONTRATADA: MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI				EMIÇÃO: 12ª	
PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO (Posto de serviço)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	QUANTITATIVO DE POSTOS	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
		(A)	(B)	(C = A x B)	(D = C x 12)
CAPITAL					
1	SALVADOR POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.746,26	2	19.492,52	233.910,24
2	SALVADOR POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.635,65	1	11.635,65	139.627,80
3	SALVADOR POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.872,64	6	29.235,84	350.830,08
PREÇO TOTAL CAPITAL			9	MENSAL (E)	ANUAL (F)
				60.364,01	724.368,12
INTERIOR					
4	ALAGOINHAS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.621,98	1	9.621,98	115.463,76
5	ALAGOINHAS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.503,21	1	11.503,21	138.038,52
6	AMARGOSA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,33	1	9.570,33	114.843,96
7	AMARGOSA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.451,56	1	11.451,56	137.418,72
8	BARREIRAS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.641,44	1	9.641,44	115.697,28
9	BARREIRAS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.522,70	1	11.522,70	138.272,40
10	BARREIRAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.790,31	1	4.790,31	57.483,72
11	BOM JESUS DA LAPA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.692,70	1	4.692,70	56.312,40
12	BRUMADO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,33	1	9.570,33	114.843,96
13	CAETITÉ POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.872,64	1	4.872,64	58.471,68
14	CAMAÇARI POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.798,79	1	4.798,79	57.585,48
15	CANAVIEIRAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.872,64	1	4.872,64	58.471,68
16	CANDEIAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.692,68	1	4.692,68	56.312,16
17	CATU POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.692,68	1	4.692,68	56.312,16
18	CONCEIÇÃO DO COITÉ POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.692,68	1	4.692,68	56.312,16
19	CRUZ DAS ALMAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.692,68	1	4.692,68	56.312,16
20	DIAS D'ÁVILA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.692,66	1	4.692,66	56.311,92
21	EUCLIDES DA CUNHA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.364,98	1	9.364,98	112.379,76
22	EUCLIDES DA CUNHA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.206,29	1	11.206,29	134.475,48
23	EUNÁPOLIS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,33	1	9.570,33	114.843,96
24	EUNÁPOLIS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.451,17	1	11.451,17	137.414,04
25	FEIRA DE SANTANA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.809,06	1	4.809,06	57.708,72
26	FEIRA DE SANTANA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.667,08	1	9.667,08	116.004,96
27	FEIRA DE SANTANA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.548,33	1	11.548,33	138.579,96
28	GUANAMBI POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,12	1	9.570,12	114.841,44
29	GUANAMBI POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.451,56	1	11.451,56	137.418,72
30	IBOTIRAMA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.692,68	1	4.692,68	56.312,16
31	ILHÉUS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.645,21	1	9.645,21	115.742,52
32	ILHÉUS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.526,37	1	11.526,37	138.316,44
33	ILHÉUS - POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.792,98	1	4.792,98	57.515,76
34	IRECÉ POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,12	1	9.570,12	114.841,44
35	IRECÉ POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.451,47	1	11.451,47	137.417,64
36	ITABERABA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,12	1	9.570,12	114.841,44
37	ITABERABA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.451,47	1	11.451,47	137.417,64
38	ITABUNA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.804,32	1	4.804,32	57.651,84
39	ITACARÉ POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.692,68	1	4.692,68	56.312,16
40	ITAPETINGA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,33	1	9.570,33	114.843,96
41	ITAPETINGA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.451,47	1	11.451,47	137.417,64
42	JACOBINA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.569,62	1	9.569,62	114.835,44
43	JACOBINA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.451,17	1	11.451,17	137.414,04
44	JEQUIÉ POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.606,38	1	9.606,38	115.276,56
45	JEQUIÉ POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.487,53	1	11.487,53	137.850,36
46	JUAZEIRO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,22	1	9.570,22	114.842,64
47	JUAZEIRO POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.451,47	1	11.451,47	137.417,64
48	LAURO DE FREITAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.734,81	1	4.734,81	56.817,72

49	LUIS EDUARDO MAGALHÃES POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.820,21	1	4.820,21	57.842,52
50	MACAÚBAS POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
51	MATA DE SÃO JOÃO POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
52	MUNDO NOVO - POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
53	NAZARÉ POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
54	PARIPIRANGA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
55	PAULO AFONSO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.684,17	1	9.684,17	116.210,04
56	PAULO AFONSO POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.565,41	1	11.565,41	138.784,92
57	POÇÕES POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
58	PORTO SEGURO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.723,11	1	9.723,11	116.677,32
59	PORTO SEGURO POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.604,45	1	11.604,45	139.253,40
60	RIACHÃO DO JACUIPE POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.809,06	1	4.809,06	57.708,72
61	RIBEIRA DO POMBAL POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
62	RUY BARBOSA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.570,22	1	9.570,22	114.842,64
63	RUY BARBOSA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.844,33	1	11.844,33	142.131,96
64	SANTA MARIA DA VITÓRIA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
65	SANTO AMARO POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
66	SANTO ANTONIO DE JESUS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.645,23	1	9.645,23	115.742,76
67	SANTO ANTONIO DE JESUS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.526,46	1	11.526,46	138.317,52
68	SÃO FRANCISCO DO CONDE POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
69	SEABRA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.689,11	1	4.689,11	56.269,32
70	SENHOR DO BONFIM POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.590,78	1	9.590,78	115.089,36
71	SENHOR DO BONFIM POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.472,04	1	11.472,04	137.664,48
72	SERRINHA POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.691,39	1	4.691,39	56.296,68
73	SIMÕES FILHO POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.499,60	1	9.499,60	113.995,20
74	SIMÕES FILHO POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.340,49	1	11.340,49	136.085,88
75	TEIXEIRA DE FREITAS POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.660,82	1	9.660,82	115.929,84
76	TEIXEIRA DE FREITAS POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.542,07	1	11.542,07	138.504,84
77	VALENÇA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.522,34	1	9.522,34	114.268,08
78	VALENÇA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.355,91	1	11.355,91	136.270,92
79	VALENÇA - POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.872,64	1	4.872,64	58.471,68
80	VITÓRIA DA CONQUISTA POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	9.668,57	1	9.668,57	116.022,84
81	VITÓRIA DA CONQUISTA POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	11.549,83	1	11.549,83	138.597,96
82	TUCANO - POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	4.872,64	1	4.872,64	58.471,68
PREÇO TOTAL INTERIOR			79	MENSAL (G)	ANUAL (H)
				646.136,13	7.753.633,56
PREÇO GLOBAL CONTRATUAL ESTIMADO DO LOTE (Somatório dos valores totais de todos os itens)			88	MENSAL (E+G)	ANUAL (F+H)
				706.500,14	8.478.001,68
PERCENTUAL DE PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS					12,85%
GARANTIAL CONTRATUAL (5%)					423.900,08
OBSERVAÇÃO: Exclusão do Apenso I, 11ª emissão, de 01 (um) posto de vigilância 12 horas noturno da PJ de Ambiental de Valença e inclusão de 03 (três) postos de vigilância 8 horas e 48 min, sendo 01 (um) na PJ ambiental de Valença, 01 (um) na PJ de Caetitê e 01 (um) na PJ de Canavieiras, a partir de 01/09/2024.					



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** - Usuário Externo, em 09/08/2024, às 16:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 11/08/2024, às 16:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1180562** e o código CRC **4D0C5869**.

RUDÁ SANTOS FIGUEIREDO, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas - SIGA nº 41827.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 17/09/2024 a 17/09/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luciano Valadares Garcia - Lauro de Freitas - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SHEILA CERQUEIRA SUZART, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 14435.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 6.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

SHEILA CERQUEIRA SUZART, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 14436.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 6.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

SHEILA CERQUEIRA SUZART, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 14437.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 6.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 331/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0011882/2024-63, RESOLVE prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08/08/2024, o prazo do Processo de Reparação de Danos, constituído através da Portaria nº 158/2024, publicada no DJE de 07/05/2024.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 15 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.02350.0004750/2024-34

Contratada: Empresa Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.748.454/0001-00.

Objeto: aquisição de condicionador de ar, marca Consul, split hi Wall, inverter, cor branco, ciclo frio, capacidade de refrigeração 12.000 BTUS, tensão de 220 volts, tubulação da serpentina de cobre, gás refrigerante R-410A ou R3.

Parecer Técnico Jurídico nº 497/2024

O Superintendente de Gestão Administrativa no exercício de suas atribuições decide pela rescisão unilateral do contrato, representado pela nota de empenho nº 40101.0003.24.0001048-4, com fulcro no art. 167, III, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Salvador, 15/08/2024.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 506/2024, da Assessoria Técnico-Jurídica, HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 90004/2024, PROCESSO nº 19.09.40811.0020435/2024-97, OBJETO: Prestação de serviços bancários, com exclusividade da gestão, centralização dos pagamentos dos fornecedores de bens e serviços do Ministério Público do Estado da Bahia, bem como da folha de pagamento de membros, servidores, estagiários, inativos e beneficiários de pensão alimentícia do MP/BA, conforme edital e seus anexos. LICITANTE VENCEDORA: BANCO BRANCO S.A. – CNPJ Nº 60.746.948/0001-12. Salvador-Ba - André Luís Sant'ana Ribeiro - Superintendente.

RESUMO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – nº 115/2022- SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0022042/2024-79. Parecer jurídico: 488/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 00.435.781/0001-47. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços de vigilantes. Objeto do aditivo: a exclusão do Apenso I, 12ª emissão, de 01 (um) posto de serviço de vigilância armada noturno da PJ Ambiental de Valença e inclusão de 03 (três) postos de vigilância armada administrativos na PJ Ambiental de Valença, na PJ de Caetitê e na PJ de Canavieiras, alterando assim o valor global previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original firmado entre as partes QUE passa de R\$ 8.438.857,56 (oito milhões quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 8.478.001,68 (oito milhões quatrocentos e setenta e oito mil um real e sessenta e oito centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, nomeado pelo Ato nº 421/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 00.435.781/0001-47, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, lote 31, Portão, Lauro de Freitas/BA, representada por seu sócio administrador, **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual- BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0012956/2021-12, CONTRATO Nº 115/2022 - SGA, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos preços dos postos de serviços em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, item 11.1.2**, alterando assim o valor global previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4**, e o **APENSO I** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Ficam revisados os valores dos postos de serviço de vigilância armada, constantes no **APENSO I** ao contrato, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, mediante majoração de **9,07%** sobre os salários da categoria, correspondente a um incremento de **7,9815%** sobre o valor dos postos de 12 horas diurno e 12 horas noturno e de **7,6188%** sobre o valor dos postos de 8 horas e 48 minutos, com vigência a partir de **01/01/2025**, alterando o valor global previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4** do instrumento contratual.

2.2 O valor global anual constante na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4**, e no **APENSO I** ao Contrato, 15ª emissão, passa de **R\$ 8.522.832,72** (oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 9.195.163,08** (nove milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três reais e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI
José Sisnando Ribeiro Lima
Sócio-Administrador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)

APENSO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS

CONTRATO Nº 115/2022-SGA				19/11/2024	
CONTRATADA: MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI				EMISSION: 15º	
PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO (Posto de serviço)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	QUANTITATIVO DE POSTOS	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
		(A)	(B)	(C = A x B)	(D = C x 12)
CAPITAL					
1	SALVADOR – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	10.575,44	2	21.150,88	253.810,56
2	SALVADOR – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	12.625,58	1	12.625,58	151.506,96
3	SALVADOR – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.277,94	6	31.667,64	380.011,68
PREÇO TOTAL CAPITAL			9	MENSAL (E) 65.444,10	ANUAL (F) 785.329,20
INTERIOR					
4	ALAGOINHAS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	10.440,59	1	10.440,59	125.287,08
5	ALAGOINHAS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	12.481,86	1	12.481,86	149.782,32
6	AMARGOSA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	10.384,55	1	10.384,55	124.614,60
7	AMARGOSA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	12.425,82	1	12.425,82	149.109,84
8	BARREIRAS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	10.461,70	1	10.461,70	125.540,40
9	BARREIRAS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	12.503,02	1	12.503,02	150.036,24
10	BARREIRAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.188,77	1	5.188,77	62.265,24
11	BOM JESUS DA LAPA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.083,03	1	5.083,03	60.996,36
12	BRUMADO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	10.384,55	1	10.384,55	124.614,60
13	CAETITÉ – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.277,94	1	5.277,94	63.335,28
14	CAMAÇARI – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.197,94	1	5.197,94	62.375,28
15	CANAVIEIRAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.277,94	1	5.277,94	63.335,28
16	CANDEIAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.083,01	1	5.083,01	60.996,12
17	CATU – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.083,01	1	5.083,01	60.996,12
18	CONCEIÇÃO DO COITÉ – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.083,01	1	5.083,01	60.996,12
19	CRUZ DAS ALMAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.083,01	1	5.083,01	60.996,12
20	DIAS D'ÁVILA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.082,99	1	5.082,99	60.995,88
21	EUCLIDES DA CUNHA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	10.161,73	1	10.161,73	121.940,76
22	EUCLIDES DA CUNHA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	12.159,69	1	12.159,69	145.916,28

23	EUNÁPOLIS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	10.384,55	1	10.384,55	124.614,60
24	EUNÁPOLIS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	12.425,40	1	12.425,40	149.104,80
25	FEIRA DE SANTANA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.209,07	1	5.209,07	62.508,84
26	FEIRA DE SANTANA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	10.489,53	1	10.489,53	125.874,36
27	FEIRA DE SANTANA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	12.530,82	1	12.530,82	150.369,84
28	GUANAMBI – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	10.384,32	1	10.384,32	124.611,84
29	GUANAMBI – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	12.425,82	1	12.425,82	149.109,84
30	IBOTIRAMA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.083,01	1	5.083,01	60.996,12
31	ILHÉUS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	10.465,79	1	10.465,79	125.589,48
32	ILHÉUS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	12.507,00	1	12.507,00	150.084,00
33	ILHÉUS - POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.191,66	1	5.191,66	62.299,92
34	IRECÉ – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	10.384,32	1	10.384,32	124.611,84
35	IRECÉ – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	12.425,72	1	12.425,72	149.108,64
36	ITABERABA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	10.384,32	1	10.384,32	124.611,84
37	ITABERABA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	12.425,72	1	12.425,72	149.108,64
38	ITABUNA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.203,94	1	5.203,94	62.447,28
39	ITACARÉ – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.083,01	1	5.083,01	60.996,12
40	ITAPETINGA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	10.384,55	1	10.384,55	124.614,60
41	ITAPETINGA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	12.425,72	1	12.425,72	149.108,64
42	JACOBINA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	10.383,77	1	10.383,77	124.605,24
43	JACOBINA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	12.425,40	1	12.425,40	149.104,80
44	JEQUIÉ – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	10.423,66	1	10.423,66	125.083,92
45	JEQUIÉ – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	12.464,86	1	12.464,86	149.578,32
46	JUAZEIRO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	10.384,43	1	10.384,43	124.613,16
47	JUAZEIRO – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	12.425,72	1	12.425,72	149.108,64
48	LAURO DE FREITAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.128,65	1	5.128,65	61.543,80

49	LUIS EDUARDO MAGALHÃES – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.221,15	1	5.221,15	62.653,80
50	MACAÚBAS – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.081,62	1	5.081,62	60.979,44
51	MATA DE SÃO JOÃO – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.081,62	1	5.081,62	60.979,44
52	MUNDO NOVO - POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.081,62	1	5.081,62	60.979,44
53	NAZARÉ – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.081,62	1	5.081,62	60.979,44
54	PARIPIRANGA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.081,62	1	5.081,62	60.979,44
55	PAULO AFONSO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	10.508,07	1	10.508,07	126.096,84
56	PAULO AFONSO – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	12.549,36	1	12.549,36	150.592,32
57	POÇÕES – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.081,62	1	5.081,62	60.979,44
58	PORTO SEGURO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	10.550,32	1	10.550,32	126.603,84
59	PORTO SEGURO – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	12.591,72	1	12.591,72	151.100,64
60	RIACHÃO DO JACUIPE – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.209,07	1	5.209,07	62.508,84
61	RIBEIRA DO POMBAL – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.081,62	1	5.081,62	60.979,44
62	RUY BARBOSA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	10.384,43	1	10.384,43	124.613,16
63	RUY BARBOSA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	12.852,01	1	12.852,01	154.224,12
64	SANTA MARIA DA VITÓRIA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.081,62	1	5.081,62	60.979,44
65	SANTO AMARO – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.081,62	1	5.081,62	60.979,44
66	SANTO ANTONIO DE JESUS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	10.465,81	1	10.465,81	125.589,72
67	SANTO ANTONIO DE JESUS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	12.507,10	1	12.507,10	150.085,20
68	SÃO FRANCISCO DO CONDE – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.081,62	1	5.081,62	60.979,44
69	SEABRA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.079,14	1	5.079,14	60.949,68
70	SENHOR DO BONFIM – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	10.406,74	1	10.406,74	124.880,88
71	SENHOR DO BONFIM – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	12.448,04	1	12.448,04	149.376,48

72	SERRINHA – POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.081,62	1	5.081,62	60.979,44
73	SIMÕES FILHO – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	10.307,79	1	10.307,79	123.693,48
74	SIMÕES FILHO – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	12.305,30	1	12.305,30	147.663,60
75	TEIXEIRA DE FREITAS – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	10.482,73	1	10.482,73	125.792,76
76	TEIXEIRA DE FREITAS – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	12.524,03	1	12.524,03	150.288,36
77	VALENÇA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	10.332,47	1	10.332,47	123.989,64
78	VALENÇA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	12.322,04	1	12.322,04	147.864,48
79	VALENÇA - POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.277,94	1	5.277,94	63.335,28
80	VITÓRIA DA CONQUISTA – POSTO 12 HORAS DIURNO (07:00 às 19:00 h)	10.491,15	1	10.491,15	125.893,80
81	VITÓRIA DA CONQUISTA – POSTO 12 HORAS NOTURNO (19:00 às 07:00 h)	12.532,45	1	12.532,45	150.389,40
82	TUCANO - POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	5.277,94	1	5.277,94	63.335,28
PREÇO TOTAL INTERIOR			79	MENSAL (G) 700.819,54	ANUAL (H) 8.409.834,48
PREÇO GLOBAL CONTRATUAL ESTIMADO DO LOTE (Somatório dos valores totais de todos os itens)			88	MENSAL (E+G) 766.263,64	ANUAL (F+H) 9.195.163,68
PERCENTUAL DE PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS					11,85%
GARANTIAL CONTRATUAL (5%)					459.758,18
OBSERVAÇÃO: OBSERVAÇÃO: Revisar os preços dos postos de serviços constantes no Apenso I mediante aplicação do percentual de 9,07% sobre os componentes salariais, em razão da CCT 2025/2025, alterando o valor global anual previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4, com vigência a partir de 01/01/2025. O valor dos postos de 12h diurno e de 12h noturno sofrem incremento de 7,9816% e o posto de 8h48min sofre incremento de 7,6188%.					



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** - Usuário Externo, em 28/11/2024, às 11:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 28/11/2024, às 14:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1335246** e o código CRC **10187719**.



CONTRATO

APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
CONTRATADA: MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI	EMISSÃO: 15ª
CONTRATO Nº: 115/2022 - SGA	DATA: 19/11/2024
OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA	
INICIO: 16 DE SETEMBRO DE 2022 TERMINO: 15 DE SETEMBRO DE 2025	
Base Legal: Lei Estadual 9433/05, Art. 135, Inciso II	
POSTO 12 HORAS DIURNO	
$PN = \{(0,88 \times \Delta \text{ salário}) + (0,12 \times \Delta \text{ INPC}) + 1\} \times PA$	
Dados:	
Δ Salarial	9,07% Acordo Coletivo: 2024/2025
Δ INPC	0,00% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	9.793,74 Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2024
PN=Preço Novo	10.575,44 Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2025
Incremento	7,9816%
POSTO 12 HORAS NOTURNO	
$PN = \{(0,88 \times \Delta \text{ salário}) + (0,12 \times \Delta \text{ INPC}) + 1\} \times PA$	
Dados:	
Δ Salarial	9,07% Acordo Coletivo: 2024/2025
Δ INPC	0,00% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	11.692,34 Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2024
PN=Preço Novo	12.625,58 Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2025
Incremento	7,9816%
POSTO 8 HORAS E 48 MINUTOS DIA ÚTIL	
$PN = \{(0,84 \times \Delta \text{ salário}) + (0,16 \times \Delta \text{ INPC}) + 1\} \times PA$	
Dados:	
Δ Salarial	9,07% Acordo Coletivo: 2024/2024
Δ INPC	0,00% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	4.904,29 Vigência: 01/07/2023 a 31/12/2023
PN=Preço Novo	5.277,94 Vigência: 01/01/2024 a 15/09/2024
Incremento	7,6188%
OBSERVAÇÃO: Os preços dos postos de serviços, constantes no Apenso I - 15ª emissão, foram revisados mediante aplicação do percentual de 9,07% sobre os salários, em razão da CCT 2025/2025, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2025. O valor dos postos de 12h diurno e de 12h noturno sofrem incremento de 7,9816% e o posto de 8h48min sofre incremento de 7,6188%.	

DE ACORDO:

Salvador, datado e assinado digitalmente/eletronicamente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

MAP SERVICOS DE
SEGURANÇA EIRELI
José Sisanando Ribeiro Lima
Sócio/Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **José Sisanando Ribeiro Lima** - Usuário Externo, em 28/11/2024, às 11:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 28/11/2024, às 14:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1335258** e o código CRC **0C8B5284**.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 76/2024

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.48224.0029915/2023-96, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 26/2023, publicada no DJE de 10/11/2023, por mais 60(sessenta) dias, a contar a partir do dia 02/12/2024, para a conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 29 de novembro de 2024.

Roberto de Almeida Borges Gomes
 Promotor de Justiça
 Corregedor Administrativo

PORTARIA Nº 77/2024

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.48224.0019868/2024-92, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 44/2024, publicada no DJE de 23/07/2024, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27/11/2024, para a conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 29 de novembro de 2024.

Roberto de Almeida Borges Gomes
 Promotor de Justiça
 Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 115/2022- SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0035349/2024-11. Parecer jurídico: 808/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 00.435.781/0001-47. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços de vigilantes. Objeto do aditivo: a revisão dos preços dos postos de serviços em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 mediante majoração de 9,07% sobre os salários da categoria, correspondente a um incremento de 7,9815% sobre o valor dos postos de 12 horas diurno e 12 horas noturno e de 7,6188% sobre o valor dos postos de 8 horas e 48 minutos, com vigência a partir de 01/01/2025, alterando o valor global de contrato que passa de R\$ 8.522.832,72 (oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 9.195.163,08 (nove milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três reais e oito centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE AFASTAMENTO E IMPEDIMENTO LEGAL OU REGULAMENTAR DO TITULAR							
PROCESSO Nº	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	PERÍODO AQUISITIVO/ MOTIVO	SUBSTITUTOS	CARGO/ SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.01079.0031121/2024-55	FLAVIA MARIA TEIXEIRA FRANCA - 352135	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / GSE	LICENÇA PRÊMIO 2015/2020	CRISTIANE ARAUJO DE MELO - 352964	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	21/10/2024	19/12/2024
19.09.47673.0018014/2024-17	JANIS SANTOS LEAL PINHEIRO - 355150	CMP-5	FÉRIAS 2022/2023	CLOVIS MENDES LEITE REIMAO DOS REIS - 353393	ASSISTENTE DE GESTAO III - FMP 3	29/07/2024	17/08/2024
19.09.47644.0031263/2024-23	CARLOS TAFFARELL SANTOS DE ALMEIDA - 354794	CMP-5	ATESTADO MÉDICO	FRANCILENE CARLA DA SILVA - 355259	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - CMP 1	02/10/2024	14/10/2024
19.09.47683.0033540/2024-44	MICHELLE QUADROS D ALMEIDA - 353226	CMP-5	FÉRIAS 2022/2023	MARIA COELHO ROSA NOVO - 354777	GESTOR ADMINISTRATIVO III - CMP 3	28/11/2024	07/12/2024



CONTRATO

13º Aditivo – Contrato nº 115/2022-SGA

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, nomeado pelo Ato nº 421/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 00.435.781/0001-47, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, lote 31, Portão, Lauro de Freitas/BA, representada por seu sócio administrador, **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual- BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0012956/2021-12, CONTRATO Nº 115/2022 - SGA, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência do contrato indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** do instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 16 de setembro de 2025 e término em 15 de setembro de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI
José Sisnando Ribeiro Lima
Sócio-Administrador

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** - Usuário Externo, em 28/08/2025, às 11:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 28/08/2025, às 20:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1670590** e o código CRC **05F23CBB**.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Rogério Emilio Franz Passos Conceição	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça	04/09/2025	03/09/2026

CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CONSENSOS - COMPOR

EDITAL Nº 56/2025

Comunicação de Instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Autocomposição IDEA nº003.9.363399/2025, na forma do art. 8º, inciso VI, da Res. 174/2017 com redação conferida pela Resolução CNMP nº 296/2024.

Origem: Centro de Autocomposição e Construção de Consensos – COMPOR em apoio à Unidade de origem.

Data da Instauração: 28/08/2025

Salvador-BA, 29 de agosto de 2025.

Milena Moreschi de Almeida
Promotora de Justiça Mediadora

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 60/2025

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 19.09.48224.0026687/2025-04, resolve:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 352.992, para apurar a suposta inobservância dos deveres funcionais previstos no art. 175, I, III, IX e X, e por indícios da prática de conduta que se amolda, em tese, às infrações previstas no art. 176, I e XVI, ambos da Lei Estadual nº 6.677/1994, sem prejuízo do devido processo legal, em especial a ampla defesa e o contraditório, constituindo Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores Carlos Augusto Almeida Bezerra, que a presidirá; Carla Ramos Oliveira e Rafael Meira Lopes Queiroz, como membros; e Luiz Carlos Lopes Cunha, como suplente.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora instituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 29 de agosto de 2025.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

RESUMO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 115/2022- SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0021282/2025-94. Parecer jurídico: 597/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 00.435.781/0001-47. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços de vigilantes. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Original firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, com início em 16 de setembro de 2025 e término em 15 de setembro de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.